SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2392

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do 3° (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO N.º 2017.01.26.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através das Secretarias Vinculadas ao Fundo Geral, Educação, Saúde e do Trabalho e assistência Social e a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 16 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto as diversas Unidades Gestoras do Município de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 16 de Fevereiro de 2021, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva, Inês Moreira de Sousa, Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Maria Tavares de Medeiros Maia e Arthur Andre Pinheiro de Sousa.

ABAIARA/CE, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:CDDD82B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.24.1

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.24.1

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de ANTONINA DO NORTE-CE, torna público o extrato do(s) instrumento(s) contratual(ais) nº 2020.02.14.1 resultante(s) da TOMADA DE PREÇO Nº 2020.01.24.1: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Antônio Roseno de Matos, localizado na rodovia 373, km 26, no Município de Antonina do Norte – CE, nos Termos do Convênio PT Nº 1046613-03, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este edital convocatório. Contratados(as): ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 06.043.276/0001-33. Valor Global: R$ 302.985,07 (trezentos e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). Vigência do(s) contrato(s): até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. Assina(m) pelos(As) Contratado(as): Dival Teles Carneiro. Assina pela contratante: Francisco Arrais da Silva.

Antonina do Norte/CE, 14 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BE242AB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2201.004/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 2301.01/2019 - SRP.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2201.004/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 2301.01/2019 - SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E ALIMENTO NUTRICIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**:

PROHOSPITAL COM. HOLANDA LTDA - CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, o valor global é de **R$ 5.724,25 (Cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) para o Lote II**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 22/01/2020 à 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza, PELA CONTRATADA: Marcelo Rocha Pontes, CPF nº 260.155.362-68.

Aratuba/CE, 22 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0632C2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2020

PORTARIA Nº 35/2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares o (a) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ ANÍSIO MARIANO, Matrícula nº 160077-0, brasileiro (a), RG nº. 90002118578/SSP-CE, CPF 423.026.333-34, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir do dia **03/02/2020 à 31/12/2020.**
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2020** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:265CE7DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2020

PORTARIA Nº 36/2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares o (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA SILVA, Matrícula nº 161092-9, brasileiro (a), RG nº. 2880102-95/SSP-CE, CPF 812.159.163-53, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir do dia **03/02/2020 à 31/12/2020.**
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2020** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1F038EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2020

PORTARIA Nº 37/2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares o (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA DEUSARINA MENDES DA SILVEIRA, Matrícula nº 160083-4, brasileiro (a), RG nº. 2007449139-8/SSP-CE, CPF 539.418.373-20, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir do dia **03/02/2020 à 31/12/2020.**
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2020** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:875D088A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2020

PORTARIA Nº 38/2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares o (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA CRISTIANA ALMEIDA FERREIRA, Matrícula nº 161192-54, brasileiro (a), RG nº. 2008797933-5/SSP-CE, CPF 833.873.403-97, com lotação na

Secretaria de Educação Básica, a partir do dia **03/02/2020 à 31/12/2020.**

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2020** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E06FB944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2020

PORTARIA Nº 39/2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares o (a) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA HELEANE UCHOA VINHAS, Matrícula nº 161806-7, brasileiro (a), RG nº. 2002019070788/SSP-CE, CPF 024.662.833-28, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir do dia **03/02/2020 à 31/12/2020.**

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2020** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6BE0D86E

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0201.003/2020. PREGÃO PRESENCIAL N° 0401.01/2019 - SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0201.003/2020. PREGÃO PRESENCIAL N° 0401.01/2019 - SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: MV GÁS COMÉRCIO DE GLP EIRELI – ME, CNPJ: 11.130.920/0001-40. **VALOR GLOBAL:** R$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais); **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 02/01/2020 à 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO. PELA CONTRATADA: Antônio Rodrigo Lima da Silva, CPF nº 054.524.933-36.

Aratuba/CE, 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4A020D63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 05/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 05/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **ANTONIA MARCIA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2006014043122 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 048.556.793-80, do cargo de Coordenador da educação I da Escola João Evangelista, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 10 de FEVEREIRO de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:ACA151C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 06/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 06/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA ALAIDE LIMA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2006005322375 SSPDS, inscrito no CPF sob o n° 067.002.793-64, para exercer o cargo de Coordenador da educação I da Escola João Evangelista, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 11 de FEVEREIRO de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:8869176D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº. 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 24, 25 e 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal no período das Festividades de Carnaval.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 20 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:CFA2CC14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Aprovo o Parecer Jurídico acostado e adoto seus fundamentos para **INDEFERIR A CONTRAPROPOSTA** apresentada pelo Senhor Pedro Neco da Costa no presente procedimento, e que seja proposta a competente Ação de Desapropriação do imóvel descrito no Decreto Municipal nº 068/2019.

Procedam-se os expedientes necessários.

Assaré, Ceará, em 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6D1259D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela FUNDO GERAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 2020.02.11.01**, a seguir: REFORMA DE UMA PASSAGEM MOLHADA, SITIO BAIXA QUEIMADA – ZONA RURAL – MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. Favorecido: **CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.269/0001-93, com sede na Rua Antônio Rodrigues Pinheiro nº 775, José Pessoa Pinheiro - Jaguaribe/CE; Valor: R$ 13.900,09 (Treze mil novecentos reais e nove centavos); Fundamento Legal: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas do Município de Assaré/CE, Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca.

Assaré/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:91FA4AEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO EXPEDIENTE DOS DIAS 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EXPEDIENTE DOS DIAS 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.
Art. 1° - Fica decretado de ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os expediente dos dia 24 e 25, além da manhã do dia 26 de fevereiro de 2020.
Art. 2° - Na data indicada no art 1° deste Decreto serão assegurados normalmente:
a limpeza pública e a coleta de lixo;
a captação, o tratamento e a distribuição de água;
o atendimento médico – hospitalar, em casos de urgência e emergência.

Parágrafo Único – Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de funcionamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLICA_SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Guthierre Pinheiro
Código Identificador:C5143201

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO. O Prefeito Municipal de Barbalha-CE, Sr. Argemiro Sampaio Neto, no uso de suas atribuições legais, com base na lei municipal nº 2.100/2013, torna pública que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para formação de cadastro de reserva e posterior contração temporária de garis coletores/podadores, para atender necessidades do serviço de limpeza pública municipal, na

forma do edital nº 001/2020. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município, nos dias 27 e 28 de fevereiro e nos dias 02, 03 e 04 de março de 2020, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações no local das inscrições.

Barbalha/CE, 20 de março de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal de Barbalha-CE

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:BF81C453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2019.12.06.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUTORA VERTICE - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de ginásio esportivo na Unidade Escolar Antonio Costa Sampaio, localizada no Distrito de Arajara – Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 572.270,15 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e setenta reais e quinze centavos). **Prazo de Execução:** 180 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Maria do Socorro Belo dos Santos e Alender Honório de Oliveira.

Barbalha/CE, 19 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7465875F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.01.20.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.200,00 (quatorze mil duzentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Aníbal Leite de Sá Barreto e José Roberto Pereira de Morais.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7C518F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.01.20.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa/pessoa física COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 852,00 (oitocentos e cinqüenta e dois reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Antonio Marcondes Luna Alencar e José Roberto Pereira de Morais.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F6DB4E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.01.20.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades de Secretaria Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 68.316,00 (sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Pollyanna Callou de Morais Dantas e José Roberto Pereira de Morais.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F34EB185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.01.20.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa/pessoa física COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Efigênia Mendes Garcia e José Roberto Pereira de Morais.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:75BC53C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.01.20.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 177.500,00 (cento e

setenta e sete mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Maria do Socorro Belo dos Santos e José Roberto Pereira de Morais.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:BD9352C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.01.20.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa/pessoa física COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: João Everardo de Albuquerque Sampaio e José Roberto Pereira de Morais.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:0012ACFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.01.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGÊNIO CARIRI LTDA - ME. Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Pollyanna Callou de Morais Dantas e Ricardo Oton Coelho Silton.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:AAB9DF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.01.16.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa FRANCISCO DE ASSIS MOTA SOBRINHO. Objeto: Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 237.621,50 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: João Everardo de Albuquerque Sampaio e Francisco de Assis Mota Sobrinho.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:831608BE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 190201/2020 BARBALHA-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder 02(duas) diárias ao servidor **ANTONIO EDUARDO SAMPAIO**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 989.333.963-49, para viajar a cidade de Fortaleza-Ce no dias 20 e 21 de Fevereiro de 2020, no valor unitário de R$ 170,00(Cento e setenta reais) totalizando R$ 340,00; (trezentos e quarenta reais), com o objetivo de transportar pacientes para tratamento fora de domicilío.*
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde do município de Barbalha /CE, 19 de Fevereiro de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:4E843538

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 04/2020

Edital de Retificação 04/2020
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará:

CONSIDERANDO a decisão liminar em mandado de segurança processo 0008182-10.2019.8.06.0052, que alterou a classificação do cargo de Assistente Social;

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração de anular seus próprios atos;

RETIFICA A LISTA DE CONVOCAÇÃO 04/2020 convocando os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de cinco anos (maior de seis anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CÍCERO GOMES DOS SANTOS NETO	PSICÓLOGO
JACKELINE LIMA VIDAL	PSICÓLOGO
VANESSA MARIA VIEIRA FÉLIX	PSICÓLOGO
UHEDENIM RODRIGUES BANDEIRA	PSICÓLOGO
EMYLLE DAMASCENO MARTINS	PSICÓLOGO
STEFANIA GERMANO DIAS	PSICÓLOGO
JOANA D'ARC SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA VERONICE PEREIRA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELE SIPRIANO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
RAFAELE CONCEIÇÃO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA SOCORRO NARGELA FONSECA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCO WALEISON DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
JOSÉ ROBSON ROCHA DA SILVA	PEDAGOGO
FRANCILDO GALVAO DA SILVA	PEDAGOGO
RAFAELI BIZIU DE ABREU	FISIOTERAPEUTA
ALYNE FERNANDES BEZERRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO GERAL
GABRIELY FERNANDES LIMA	ATENDENTE MÉDICO
MARIA ELITISANDRA NUNES DE LIMA	ATENDENTE MÉDICO
SAMARA LOPES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO MENDES VASCONCELOS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALEXANDRA DOS SANTOS GOIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO
GEOVANNY ARRAES VIEIRA ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSUÉ RALYSSON RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
LIZZANE PEREIRA DE LUCENA	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA NICÁCIO OLIVEIRA	PORTEIRO
JONAS ISÍDIO DE OLIVEIRA	PORTEIRO
FRANCISCO WEDSON DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIDIANE LANDIM GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS (PNE)	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
PEDRO LUCAS LEITE LÔBO SIEBRA	ADVOGADO
FRANCILENE JANUÁRIO DUMONT	INSPETOR SANITÁRIO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 20 de Fevereiro de 2020.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:19DDB19B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº001/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATORIO DE GESTAO DA SAUDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS, Prefeito Municipal de CHAVAL, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** a quem interessar, pelo presente EDITAL, a convocação para Audiência Pública concernente à **Prestação das Contas de Gestão Fiscal**, em cumprimento ao disposto **no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, de 04 de maio de 2000 e o do **Relatório de Gestão da Saúde (SUS),** em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **3º QUADRIMESTRE DE 2019**, conforme segue:

1. DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:
1.1 – DO LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Chaval.
1.2 – DA DATA: 21 de fevereiro de 2020.
1.3 – DO HORÁRIO: Início às 10:00 horas – GESTÃO FISCAL
1.3 – DO HORÁRIO: Início às 11:00 horas – GESTÃO DO SUS

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:

Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **3º quadrimestre de 2019**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos **no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;**
Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde (SUS) do 3º quadrimestre de 2019,** contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, aos 14 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6980BA50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: REGILANE GOMES DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: REGILANE GOMES DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DCDFB558

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ANA LÍVIA DOS REIS SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA LÍVIA DOS REIS SILVA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:124B66E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: FLAVEILSON DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: FLAVEILSON DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7145D83D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: SAMYA DAYANE ALMEIDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: SAMYA DAYANE ALMEIDA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2E8DEC75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARA ROMÊNIA SILVA NEGREIROS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARA ROMÊNIA SILVA NEGREIROS.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:151A92C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: FRANCISCO JHONATAN CORREIA DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JHONATAN CORREIA DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:22B3DC2E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **007.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ANNA VIVIAN DE ASSUNÇÃO MATOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANNA VIVIAN DE ASSUNÇÃO MATOS.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D12FDFB8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **008.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: JOÃO ARRUDA NETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO ARRUDA NETO.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:69AF7B00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **009.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARIA ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3BC21F0B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **011.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: VITÓRIA RUFINO DE LIMA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.036 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: VITÓRIA RUFINO DE LIMA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:783732DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **012.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: JANISON GOMES MATOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.036 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: JANISON GOMES MATOS.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C25651E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **013.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: LARISSA TORRES DE AMORIM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.036 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: LARISSA TORRES DE AMORIM.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1B718EE6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **014.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: RAYRA GISELLI DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.036 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAYRA GISELLI DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B90F522F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **015.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: FRANCISCA APARECIDA CAVALCANTE DE ALMEIDA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.036 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA APARECIDA CAVALCANTE DE ALMEIDA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:64CF049F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **016.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: PEDRO RUANNO DE FREITAS SOARES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.036 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO RUANNO DE FREITAS SOARES.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E1CD0F3F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **017.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ANTONIO ODERLANDIO AUGUSTO BEZERRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.036 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ODERLANDIO AUGUSTO BEZERRA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:57238335

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **018.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.036 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:34CC9754

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **019.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARIA IRENILCE COSTA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IRENILCE COSTA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F8D119D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **020.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ALVARO VITOR BATISTA MATOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALVARO VITOR BATISTA MATOS.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:89634D8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **021.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: KAMILA ABREU DOS SANTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: KAMILA ABREU DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8F7F03FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **022.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: LUIZA VANÊSSA DE FREITAS SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZA VANÊSSA DE FREITAS SILVA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:67AFF2A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **023.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARIA LUCILÂNIA DOS SANTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LUCILÂNIA DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:478D74A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **024.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: RENALDO DOS SANTOS SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: RENALDO DOS SANTOS SILVA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D9E75101

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **025.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: EMILIANA GOMES DOS SANTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: EMILIANA GOMES DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8020010B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **026.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ROSANIA ALVES DE MACEDO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: ROSANIA ALVES DE MACEDO.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C58EC82C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **027.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: JEANE CARNEIRO SOUSA LIMA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: JEANE CARNEIRO SOUSA LIMA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:94701711

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **028.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: FRANCISCO HEGLAILSON LOPES SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HEGLAILSON LOPES SILVA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DF2CAA64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **029.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARIA IOLANDA DA SILVA PINHEIRO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IOLANDA DA SILVA PINHEIRO.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EA87687C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **030.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ANA KARINNY HENRIQUE ALBANO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA KARINNY HENRIQUE ALBANO.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2A9B4D9D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **031.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: SARAH JENNIFER CARVALHO GIRÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: SARAH JENNIFER CARVALHO GIRÃO.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AB2DE6F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **032.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: TATIANA MATIAS DE OLIVEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA MATIAS DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3A7720A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **033.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARIA CARNEIRO DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA CARNEIRO DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B66E361C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **034.2020.01.02.001 - PP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2020.01.02.001 - PP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARIA ANAGREYCE FERREIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ANAGREYCE FERREIRA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7D1DEFB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
INDENIZAR POSSE AO PROPRIETÁRIO

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.487/2020. De 20 de fevereiro de 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INDENIZAR POSSE AO PROPRIETÁRIA POSSEIRA OU OCUPANTE DO IMÓVEL DESCRITO NO MEMORIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar a posse a senhora ANTONIA FERREIRA DE MENEZES, portadora de C.I RG n° 2006034069739 SSP/CE e inscrito sob CPF n° 326.594.233-34 possuidora de uma área de terra localizado na Rua dos Caborés, Distrito de Cariutaba, Farias Brito-CE, medindo ao norte e ao sul 4,18(quatro metros e dezoito centímetro) e ao Leste e Oeste 36.41 (Trinta e Seis metros e quarenta e um centímetro), com área total de 152,19 m² (cento e cinqüenta e dois metros quadrado e dezenove centímetro), de acordo com memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Único: A área descrita no *caput* deste artigo destinou-se ao alargamento da Rua dos Caborés, Distrito de Cariutaba, Farias Brito-CE.

Art. 2°- A título de indenização da posse o Município de Farias Brito ofertará o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) previamente avaliado pela comissão de avaliação de imóveis, conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 3°- Formalizada a indenização, a posse e/ou propriedade passará de imediato a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.

Art. 4°- As despesas decorrente da execução desta lei correrão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B13A2920

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2020.02.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Empresa(s) Vencedora(s): JUAUTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** vencedora junto aos lotes 1 e 3 e **PNEUS CANTEIROS LTDA** vencedora junto aos lotes 2 e 4, por apresentarem os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3AECE382

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.07.1.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços.**Empresa vencedora:CONSTRUTORA TOMAZ SANTOS EIRELI - ME** com proposta no valor global de R$ 414.032,34 (quatrocentos e quatorze mil trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Empresas desclassificadas: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentarem os cronogramas físico-financeiros das praças das Vilas Barreiro do Jorge e Monte Pio em desacordo com o que consta no Anexo I do Edital Convocatório (Descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório); **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME e AGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME** por apresentarem os quantitativos de alguns itens divergentes do que consta no Anexo I do Edital Convocatório (Descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório); **J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, CONSEL - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI e VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** por não apresentarem os cronogramas físico-financeiros individuais da obra (Descumprimento à alínea "c" do item 4.2.2 do Edital Convocatório); **META EMPREEND SERV**

DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME por apresentar valores unitários para o mesmo item divergentes nos orçamentos detalhados e na composição de custos de preços unitários (Descumprimento à alínea "d" do item 4.2.2 do Edital Convocatório); **TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDU. E SERV. EIRELI** por não apresentar os orçamentos detalhados e os cronogramas físico-financeiros individuais da obra (Descumprimento às alíneas "b" e "c" item 4.2.2 do Edital Convocatório); **J DE FONTE RANGEL EIRELI** por apresentar sua proposta com orçamento, cronograma físico-financeiro e composições referentes a uma obra divergente do objeto deste Certame (Descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório); e **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** por não apresentar o orçamento detalhado e o cronograma físico-financeiro da praça da Vila Umari e a composição de custos de preços unitários dos itens (Descumprimento às alíneas "c" e "d" do item 4.2.2 do Edital Convocatório). **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F78311DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 076/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Termo de Cooperação n° 076/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e União dos Vereadores do Ceará - UVC. **Objeto:** Promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais. **Vigência**: O presente Termo de Cooperação Mútua terá validade até 31 de dezembro de 2020, a iniciar-se-á partir da data de sua assinatura.

Fortim/CE, 03 de janeiro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:0B76B835

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 112/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **FABIOLA RODRIGUES DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO (200h/a)**, na **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretora
Port. Nº 071/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:600B5C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 113/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sra. **GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **4º ANO (200h/a)**, na **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretora
Port. Nº 071/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1579BC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 114/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **JONAS COELHO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretora
Port. Nº 071/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A374603E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 115/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sra. **RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretora
Port. Nº 071/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C18CA524

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 116/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **JOSÉ VALMIR GOMES LIMA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **9º ANO (100 h/a)**, no **EEF COMUNITÁRIA DA BARRA**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARÍLIA DE AQUINO COSTA
Diretora
Port. Nº 071/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B5420E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 117/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **ALESSANDRA SOARES DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200 h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora
Port. Nº 066/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3D3B2806

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 118/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **CELINA GOMES DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (150 h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora
Port. Nº 066/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CA51D567

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 119/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **EDNETE DA SILVA E SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (150h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora
Port. Nº 066/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:25CCEBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 120/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **FERNANDA SOARES DE QUEIROZ** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora
Port. Nº 066/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:173F79A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 121/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **FRANCISCA FERREIRA DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (150h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora
Port. Nº 066/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:42B888CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 122/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **JOANA GERMANO DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto , anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora
Port. Nº 066/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:969327E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 123/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **LARESSA PEREIRA NUNES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora
Port. Nº 066/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6598DA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 124/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARIA ZILDENE FLORENCIO DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora
Port. Nº 066/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:88E8F4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 125/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **OSMILDA DA COSTA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora
Port. Nº 066/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B44375A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 126/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES NASCIMENTO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200 h/a)**, no **CEI MARIO TEIXEIRA DE**

CARVALHO, na localidade da **BARRA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora
Port. Nº 066/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2832611F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1002.01/2020 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1002.01/2020 - SME - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N° 1002.02/2020 - SME; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:**Aquisição de material para recuperação dos telhados das quadras poliesportivas das Escolas da Rede Pública do Município de Fortim, junto a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. **CONTRATADO**:Anilton Ribeiro de Paula Construção - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 15.814,00 (Quinze mil oitocentos e catorze reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020.

Fortim/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

ASSINA PELO CANTRATANTE:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BE690EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0302.01/2020 – SMTC E N° 0302.04/2020 – SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0302.01/2020 – SMTC e N° 0302.04/2020 – SMTC - 01° ADITIVO DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial N° 1102.01.2019 - PMF/SRP. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de infra estrutura, incluindo equipamentos e serviços compreendendo: palco, som, iluminação, camarim, arquibancadas; painel de led, banheiros químicos portáteis, atrações musicais, shows pirotécnicos bem como serviços de produção, organização, ornamentação e decoração para realização de eventos no Município de Fortim/CE**; CONTRATADOS**:Timbaleira Banda e Eventos LTDA EPP e H. F. Rocha do Vale Empreendimentos – ME;**PERCENTUAL:** 25 % (vinte e cinco por cento).

Fortim/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E9C5881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1302.01/2020 – SMTC, 1302.02/2020 – SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1302.01/2020 – SMTC, 1302.02/2020 – SMTC - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 1401.01.2020/PP/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:**Contratação de infra estrutura, incluindo equipamentos e serviços compreendendo: decoração, apoio, produção e filmagem, para realização do evento carnaval fortim 2020 - onde o rio beija o mar, junto a Secretaria de Turismo e Cultura no Município de Fortim/CE. **CONTRATADOS**:M C Barbosa Eventos e Serviços - ME; PCG - Comercio Locações e Serviços Eireli – ME **VALOR GLOBAL:** R$ 103.864,00 (Cento e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** Até 13 (treze) de Maio de 2020.

Fortim/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

Assina Pelo Cantratante:
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:91C5351C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0302.01/2020 - SMTC, Nº. 0302.02/2020 – SMTC, Nº. 0302.03/2020 – SMTC, Nº. 0302.04/2020 – SMTC, Nº. 0302.05/2020 - SMAS, Nº. 0302.06/2020 - SMAS, Nº. 0302.07/2020 - SMAS, Nº. 0302.08/2020 – SMAS, Nº. 0302.09/2020 – SME, Nº. 0302.10

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0302.01/2020 - SMTC, Nº. 0302.02/2020 – SMTC, Nº. 0302.03/2020 – SMTC, Nº. 0302.04/2020 – SMTC, Nº. 0302.05/2020 - SMAS, Nº. 0302.06/2020 - SMAS, Nº. 0302.07/2020 - SMAS, Nº. 0302.08/2020 – SMAS, Nº. 0302.09/2020 – SME, Nº. 0302.10/2020 – SME, Nº. 0302.11/2020 – SME, Nº. 0302.12/2020 - SME - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 1102.01/2019/PP/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Turismo e Cultura; Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:**Registro de preços para eventual contratação de infra estrutura, incluindo equipamentos e serviços compreendendo: palco, som, iluminação, camarim, arquibancadas; painel de led, banheiros químicos portáteis, atrações musicais, shows pirotécnicos bem como serviços de produção, organização, ornamentação e decoração para realização de eventos no Município de Fortim/CE. **CONTRATADOS**:H. F. Rocha do Vale Empreendimentos – ME; Timbaleira Banda e Eventos LTDA EPP; DDK Locações e Serviços Para Eventos Eireli – ME; Saniq Locação de Banheiros Químicos e Toldos LTDA – ME; **VIGÊNCIA:** Até 13 (Trinta e um) de Dezembro de 2020.

Fortim/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

ASSINA PELO CANTRATANTE:

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

TELMA CESÁRIO ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:063F6CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1702.01/2020 A 1702.06/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATOS nº 1702.01/2020 a 1702.06/2020. **Contratante**: Município de Fortim – Unidades Administrativas. **Contratado: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 11.143.533/0001-49. **Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE**. Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº** 2304.01/2019 - PMF/SRP; Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020. UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Prefeitura Municipal de Fortim, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:22B13F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1802.01/2020 A 1802.18/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATOS nº 1802.01/2020 a 1802.18/2020. - **Contratante**: Município de Fortim**, Contratados:** FORTIM – COMERCIO E SERVIÇOS DE RESTAURANTE EIRELI – ME - CNPJ Nº 08.869.194/0001-78 e M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS – ME - CNPJ Nº 10.868.264/0001-15 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2801.01/2020-PMF**; Vigência: 18/02/2020 a 31/12/2020. UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Prefeitura Municipal de Fortim, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0F15923A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0804.01/2019-PMF

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0804.01/2019-PMF, OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE.** TENDO COMO FORNECEDOR: **CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA CARVALHO – ME - CNPJ Nº** 15.512.613/0001-85 - VIGÊNCIA: **08/05/2019 A 08/05/2020.** A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

FORTIM - CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FF0077BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 1607.01/19-PMF

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 1607.01/19-PMF, OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.** TENDO COMO FORNECEDOR: **CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA CARVALHO – ME E TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA -** VIGÊNCIA: **06/08/2019 A 06/08/2020.** A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

FORTIM - CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D7F681BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2905.01/2019 - PMF/SRP

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2905.01/2019 - PMF/SRP**, OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO FORTIM/CE.** TENDO COMO FORNECEDORES: **LEYDIENE GOMES DE LIMA – ME**, CNPJ nº 21.644.682/0001-30**; FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS**, CNPJ nº 41.553.587/0001-43**; SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO - ME**, CNPJ nº 63.492.565/0001-53**; KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.973.526/0001-01**; F.F. NETO MERCEARIA – ME**. VIGÊNCIA: **05/08/2019 A 05/08/2020.** A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

FORTIM - CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:77049BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2201.01/2019 – PMF - SRP

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2201.01/2019 – PMF - SRP, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.** TENDO COMO FORNECEDOR: **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 19.726.451/0001-39 - VIGÊNCIA: **12/02/2019 A 12/02/2020.** A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

FORTIM - CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3CBA2576

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica que no dia **09 DE MARÇO DE 2020, às 09h30min (horário Local),** na Sala da Comissão de Licitação, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2002.01/2020-PMF/SRP**, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM.** Tipo maior percentual de desconto por lote. O Edital estará à disposição nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.fortim.ce.gov.br/licitacao.

Fortim, 20 de Fevereiro de 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6E1F7133

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **JOSÉ ANDRADE COSTA** para o exercício do cargo de **Diretor da Divisão de Perícias CC1,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal Nº 757/2020, de 18 de fevereiro de 2020, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 18 de fevereiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FBA658FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 60201001/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60201001/2020 – OBJETO: Serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial da Prefeitura para gerir informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, noticias, e-SIC e Ouvidoria e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a lei 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação. **Contratante:** Prefeitura de Frecheirinha, através **da** Secretaria de Administração. **Contratada:** A. AMARO F. DA SILVA ME, CNPJ nº 14.769.245/0001-92. **Valor:** R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária**: 0301.04.122.0007.2.011. **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00. **Vigência do Contrato**: 31.12.2020. **Fundamentação Legal**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE, 03 de Janeiro de 2020,

EUDES ALMEIDA LIMA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:644B86CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 60201002/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60201002/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso V, da Lei da Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura de Frecheirinha, através **da** Secretaria de Administração. **Contratada:** M2A TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 19.337.907/0001-79. **Valor:** R$ 6.000,00 (Nove mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária**: 0301.04.122.0007.2.011. **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00. **Vigência do Contrato**: 31.12.2020. **Fundamentação Legal**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE, 03 de Janeiro de 2020,

EUDES ALMEIDA LIMA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:5E076367

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 6030201/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6030201/2020 – OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Nair Carneiro, S/N – Centro, Frecheirinha (CE), para funcionamento da Secretaria de Saúde deste município. **Contratante:** Prefeitura de Frecheirinha, através **da** Secretaria de Saúde. **Contratada:** Kariane Azevedo Gomes da Silva, CPF nº 610.325.193-12. **Valor:** R$ 18.172,00 (Dezoito mil cento e setenta e dois reais). **Dotação Orçamentária**: 1101.10.122.0007.2.081. **Elemento de Despesa**: 33.90.36.00. **Vigência do Contrato**: 31.12.2020. **Fundamentação Legal**: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE, 04 de Fevereiro de 2020,

LUSILEIDA XIMENES PORTELA,
Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:F2E45EBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17.02.20-01PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (S.C.F.V.), DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 10 de Março de 2020, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando os sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131.

Guaraciaba do Norte/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D65F05BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°002/2020

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO em 26 de fevereiro de 2020(Quarta-feira de cinzas), nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, **Antonio Adail Machado Castro**, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988, Decreta o seguinte:

Considerando aspectos religiosos locais a ser a data de **26 de fevereiro**, **quarta-feira de cinzas** (início da quaresma),

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO, a data de 26 de fevereiro de 2020**, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município; consagrando e corroborando a data religiosa correspondente a ser **QUARTA-FEIRA DE CINZAS;** ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais.

Art. 2º - Durante o expediente do Ponto Facultativo de que trata o artigo acima, serão normalmente assegurados os casos de assistência hospitalar e serviços emergenciais, que deverão obedecer a escala de trabalho previamente estabelecida;

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D31F5691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020

Dispõe sobre fixação do repasse do Duodécimo da Câmara Municipal de GUARACIABA DO NORTE, exercício financeiro de 2020, na forma da legislação vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;"
D E C R E T A:
Art. 1º - Fixa o total da despesa do Poder Legislativo Municipal de Guaraciaba do Norte, exercício de 2020, em **R$ 2.951.222,18** (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadada no exercício de 2019, conforme especificação abaixo:

Especificação da Receita	Valor
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R$4.174.244,17
FPM	R$27.281.486,29
FPM 1% COTA DE JULHO	R$1.159.500,92
FPM 1% DOTA DE DEZEMBRO	R$1.203.982,45
ITR	R$0,00
LC 87/96	R$0,00
ICMS	R$6.381.528,34
IPVA	R$1.887.846,76
IPI	R$32.578,00
CIDE	R$39.149,91
TOTAL DA RECEITA EFETIVADA EM 2019 (§5º da art. 153 e art. 189 e 159 CF.)	R$42.160.316,84
7% (Inciso I, Art. 29-A Constituição Federal)	R$2.951.222,18

Art. 2º - Para o fiel cumprimento da LOA/2020, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ajustar as dotações orçamentárias da Câmara para o limite contido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE (CE),20 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2EE870F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020

Dispõe sobre a forma a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando, que a Lei nº 1.084/2013, Código Tributário Municipal, em seu artigo 279 dispõe que o Chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentando-a no que couber e que o artigo 16 dispõe sobre a regulamentação da arrecadação do IPTU;
Considerando, a necessidade de promover o incentivo ao pagamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU;
Considerando, que a inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2019, pelo IPCA, foi de 4,3% (quatro inteiros e trinta e um percentuais);
DECRETA:
Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2020 terá os seguintes vencimentos e condições de pagamento:
I - à vista, em cota única, para pagamento até 27/04/2020 com 20% (vinte por cento) de desconto.
II – parcelado em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com prazo para pagamento conforme a tabela seguinte:

IPTU/2020 Parcela	DATA DE VENCIMENTO
Única	27/04/2020
01	30/04/2020
02	30/05/2020
03	30/06/2020
04	30/07/2020
05	30/08/2020
06	30/09/2020

§1º O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica em adesão ao parcelamento oferecido.
§2º O valor mínimo da parcela do IPTU do exercício de 2020 não será inferior a R$ 30,00 (Trinta reais), conforme artigo 16, §3º do Código Tributário Municipal.
§3º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e TAXAS do exercício de 2020, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º Quando não pagas na data do seu vencimento, os valores serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – acumulada mensalmente, mais 1% (um por cento) ao mês.
Art. 3º O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU 2020 poderá solicitar revisão nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 4º Os contribuintes deverão emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2020 no endereço eletrônico: www.guaraciabadonorte.ce.gov.br, na opção "Emitir guia do IPTU", informando, para tanto, número da inscrição do imóvel ou CPF do contribuinte.
§1º Caso o contribuinte tenha alguma dificuldade em emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2020 no endereço eletrônico informado no *caput* deste artigo, este deverá dirigir-se ao Setor de Tributos do Município para emissão presencial.
§2º Faculta-se a Administração Tributária a entrega das guias para pagamento do IPTU 2020 no domicílio do contribuinte, quando o valor total do IPTU seja superior a R$ 100,00 (cem reais).
Art. 5º Ficam atualizados os valores previstos na legislação tributária e correlatas, que não são calculados pela Unidade Fiscal de Referência do Município– UFIRM expresso no artigo 272 do Código Tributário Municipal, no percentual de 4,3% (quatro inteiros e três décimos percentuais).
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:07C45B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **JOÃO SÉRGIO ARAÚJO SOARES**, servidora pública municipal, exercendo o cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula **4015**, lotada na Secretaria de Saúde deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município, Dr. Hozanan Linhares Gomes.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado até então na Secretaria de Saúde deste Município, dando-se baixa nos assentamentos da requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5396E2D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO 001/2020

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020
CANDIDATOS E CARGOS A SEREM PROVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ
Pelo presente Edital fica convocado o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos Vagos do Poder Executivo do Município de Ibiapina-CE, em conformidade com o Edital 001/2015, e, em obediência à ordem de classificação final por cargo de acordo com Edital 001/2015, a comparecerem no dia e horário abaixo estabelecidos, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), deste Município, situada à Rua Deputado Fernando Melo, S/N, Ibiapina – CE, para a devida entrega dos documentos necessários para admissão e, a fim de ser submetido, por Junta Médica Oficial deste Município, aos exames médicos obrigatórios, que se realizarão no Centro de Saúde "Dr. Márcio Fernandes", situado à Rua Wenceslau Soares, S/N, Centro, Ibiapina - CE. Informamos que será exonerado aquele que não entrar em efetivo exercício, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I. Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma/Certificado fornecido por Instituição de Ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada do Documento de Identidade Civil;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino até 58 (cinquenta e oito) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Comprovante de residência - conta luz, água ou telefone (original e cópia ou cópia autenticada) ou declaração do proprietário (em caso de aluguel, com firma reconhecida); com CEP legível;
XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual) e Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal);
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de Nascimento dos dependentes;
XVI. Cartão de vacinação dos dependentes menores de 7 (sete) anos;
XVII. Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e atualizada);
XVIII. Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos;
XIX. Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: a) Hemograma completo com plaquetas; b) coagulograma completo; c) ureia; d) creatinina; e) ácido úrico; f) glicemia de jejum; g) sumário de urina; h) raio x do tórax em PA e perfil com laudo; i) VDRL; f) laudo de sanidade mental emitido por um médico especialista.
XX. Número da conta corrente Bradesco S/A (Xerox do cartão).

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE IBIAPINA, período de 21/02/2020 a 21/03/2020, no horário das 08:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos ou junto ao Gabinete da referida Secretaria.
**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Maria Gorete Freire Ferreira, Ana Daiane Amaro Lima.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS COM OS RESPECTIVOS CARGO E UNIDADE DE EXERCÍCIO

026 – PROFESSOR (FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS HUMANAS) – DISTRITO PINDOBA

NOME DO CANDIDATO: FLÁVIO AUGUSTO DE SOUSA FELIX
CLASSIFICAÇÃO: 003
N° DA INSCRIÇAÕ: 1.556
SITUAÇÃO: CLASSIFICADO
PONTUAÇÃO TOTAL: 72,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – CE., 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal
Ibiapina – Ceará.

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:EFF5111B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20207004 - ICAPREV

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV.

Extrato do Contrato n° 20207004.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na elaboração da avaliação atuarial anual, em conformidade com a legislação vigente, bem como as disposições das Emendas Constitucionais n° 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 70/2012, e Lei Federal n° 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal n° 10.887 de 11/07/2008 e suas alterações, contendo, no mínimo, as reservas matemáticas de benefícios concedidos e a conceder, o plano anual de custeio e o parecer atuarial conclusivo, referente ao exercício de 2019, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.
CONTRATADA: Atuarh Consultoria Atuarial e Empresarial Ltda / CNPJ nº 11.189.183/0001-51.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01.01.28.2020.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 01 (um) mês a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020. Icapuí/CE, 03 de fevereiro de 2020.

ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:D5AB0CD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20207005 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV

Extrato do Contrato nº 20207005. Dispensa de Licitação nº 01.02.06.2020.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV.
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria, Acompanhamento e Gerenciamento de Licitações e Contratos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.
CONTRATADA: Consuliti - Consultoria em Licitação Ltda.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2020, nos termos do art. 57, da lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.

Icapuí/CE, 11 de fevereiro de 2020.

ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:D642A7C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20207003 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV

Extrato do Contrato nº 20207003 - Dispensa de Licitação nº 02.01.15.2020
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza, copa e cozinha, e gêneros alimentícios) para suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATADA:** Edenilza Silva da Costa (Mercadinho Econômico). **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 11.124,00 (onze mil cento e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**.**
VIGÊNCIA: A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2020, nos termos do art. 57, da lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020. Icapuí/CE, 17 de janeiro de 2020.

ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8D5BA18F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 15.01/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 15.01/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Cidade Nova, Localizada na Rua A no Bairro Conjunto José Walfrido Monteiro em, Icó/CE, declarando: **HABILITADAS** as empresas: A.L.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; MATOS & ALMEIDA LTDA – ME; CONSTRUTORA EXITO EIRELI; J. CAMPOS EMPRENDIMENTOS EIRELI; DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME; SBS SERVIÇOS DE ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO EIRELI; JOSE URIAS FILHO - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS — ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI — ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; G7 CONDTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; FV CONSTRUÇÕES EIRELI; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM — ME; M&C CONSTRUÇÕES LTDA; IDEAL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; CALDAS EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; M I SERVIÇOS EIRELI - IP SERVICE; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI; A.I.L CONSTRUTORA LTDA e **INABILITADAS** as empresas: FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; F. VICENTE P. FILHO; IMOBILIARIA CASA PROPRIA EIRELI; FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”

Icó - CE, 20 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:83C12873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.01/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 22.01/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento nas Ruas Sebastião L. Guedes, Travessa Sebastião L. Guedes, Rua B, Travessa Frasquim Paula e pátio frontal do cemitério Municipal no bairro vila Gondim no Município de Icó/CE, declarando: **HABILITADAS** as empresas: SETA – SERVIÇOS TECNICOS E ARQUITETÔNICOS; CONSTRUTORA EXITO EIRELI; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME; J. CAMPOS EMPRENDIMENTOS EIRELI; DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ME; SBS SERVIÇOS DE ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO EIRELI; JOSE URIAS FILHO - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS — ME; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI — ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; G7 CONDTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; J. DE FONTE RANGEL EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM — ME; M & C CONSTRUÇÕES LTDA; IDEAL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; CALDAS EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; M I SERVIÇOS EIRELI - IP SERVICE; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI; A.I.L CONSTRUTORA LTDA e **INABILITADAS** as empresas: TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA- ME; F. VICENTE P. FILHO; CALDAS EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; FV CONSTRUÇÕES EIRELI. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”.

Icó - CE, 20 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:316537B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.004/2019

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.004/2019-03 e 15.004/2019-04, resultante do Pregão Presencial nº 15.004/2019 -Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde -Objeto:Aquisição de insumos e suplementos alimentares para distribuição mediante ordem judicial, junto à Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce -Prazo de vigência dos contratos: Os contratos terão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura dos contratos -Valor global do Contrato nº 15.004/2019-03: R$ 171.179,75 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); 15.004/2019-04: R$202.134,12 (duzentos e dois mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos) -Dotação Orçamentária:15.01.10.122.0037.2.026 -Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 -Fonte de Recurso: Secretaria -Contratados:Prohospital Comércio Holanda LTDA, através de seu representante legal, Sr.Elmano José Marques Dantas;Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME, através de seu representante legal, Sr.Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior -Assina pela contratante: Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto -Data da assinatura dos contratos: 03 de janeiro de 2020.

Icó/CE, 03 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:240174D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.001/2020 - PPRP

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 15.001/2020 - PPRP -Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde -Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos para vigilância sanitária, endemias, agentes comunitários de saúde e material de EPI para os agentes de endemias e comunitárias de saúde, junto à Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce -Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura -Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 71.390,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa reais) -Contratado:E. R Indústria e Comércio EIRELI – ME, através de seu representante legal, o Sr. Leonardo Duarte de Macedo -Assina pela contratante: Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto -Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 10 de fevereiro de 2020.

Icó/CE, 03 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:D1B191C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.02.19.02/PMI-SEFAM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA FAZENDA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.02.19.02/PMI-SEFAM.** CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA** SECRETARIA DA FAZENDA **–** CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28**. CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ SOB** Nº. 02.130.22/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA:** Nº 2020.02.17.01/PMI-SEFAM**.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO ON-LINE DE PONTO ELETRÔNICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE IGUATU (CE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. VALOR GLOBAL DE R$ 2.475,00** (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO: Nº 0501-041220049.2.011** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO) E ELEMENTO DE DESPESA **N° 3.3.90.39.00** – (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)**. DA VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2020. ATÉ: **31 DE DEZEMBRO DE 2020**. SIGNATÁRIOS: JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA - (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA) / JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO - (SÓCIO DIRETOR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E39EFD53

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2020.01.24.06/PMI–SETHAS

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **RS COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI,** com sede à Rua Epitácio Pessoa, 316, inscrita no CNPJ sob o N° 04.788.639/0001-34, neste ato representada pelo Senhor Rubens de Souza Rodrigues, Representante Legal, inscrito no CPF sob o N° 644.083.963-20, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.
Objeto: Aquisição de notebook, equipamentos energéticos e equipamentos para áudio e vídeo proveniente dos recursos do PROJETO ITAÚ SOCIAL, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Iguatu – Ceará, de acordo com especificações e quantidades contidas no termo de referência.
Valor global: R$ 12.828,98 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 24 de Janeiro de 2020.
Dotação orçamentária: O recurso designado para custear a aludida despesa, correrá na conta da Dotação Orçamentária sob a rubrica de **n° 2602-082440040.2.144** (Manutenção do Polo de Convivência Social), elemento de despesa **n° 4.4.90.52.00** (Equipamentos e Material Permanente).
Signatário: Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Iguatu (Ce), 24 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:579D08AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **CNPJ** Nº. **07.508.138/0001-45. CONTRATADA:** CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ SOB O NO 19.470.900/0001-20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2019 - SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA SÍTIO ESTRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU – CE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 73.981,09 (SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.1.070 E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 **DA VIGÊNCIA**: 90 (NOVENTA) DIAS. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE FEVEREIRO DE 2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE - (SUPERINTENDENTE) / CÍCERO DUGIGLEDSON VIEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALISSON A. C. HOLANDA
Presidente Da CPL/SAAE.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:96F3E30A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - LTDA - CNPJ SOB O Nº. 30.274.793/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, BACTERICIDA, DESINCRUSTANTE, ÁCIDO ETANOPERÓXICO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO) DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS).**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE – (SUPERINTENDENTE) / CARLOS ALBERTO DE MACEDO FERREIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 11/02/2020.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente Da CPL/SAAE.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
SAAE de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:313AB8A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: INDUSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA - CNPJ SOB O Nº. 30.274.793/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, BACTERICIDA, DESINCRUSTANTE, ÁCIDO ETANOPERÓXICO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO) DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE – (SUPERINTENDENTE) / JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 11/02/2020.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
SAAE de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:960E6A1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: INNOVATIVE WATER CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA - CNPJ SOB O Nº. 43.677.178/0010-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, BACTERICIDA, DESINCRUSTANTE, ÁCIDO ETANOPERÓXICO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO) DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R$ 226.800,00 (DUZENTOSE VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE – (SUPERINTENDENTE) / ALLAN KARDEC DE MOURA SILVA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 18/02/2020.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
SAAE de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B81E65F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 2020.01.02.01 – GABINETE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.2019.12.02.01

OBJETO: Supressão de valores dos combustíveis inicialmente contratados, por redução dos preços da distribuidora da Contratada.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador)
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 03 de fevereiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa à redução de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 03 de fevereiro de 2020.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5C39A4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 2020.01.02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.12.02.01.

OBJETO: Supressão de valores dos combustíveis inicialmente contratados, por redução dos preços da distribuidora da Contratada.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador)
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Josiane Carneiro Braga
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 03 de fevereiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa à redução de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 03 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CC53C6DE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2020.01.02.09 - SEAGRI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.12.02.01.

OBJETO: Supressão de valores dos combustíveis inicialmente contratados, por redução dos preços da distribuidora da Contratada.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador)
CONTRATANTE: Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
ASSINA PELA CONTRATANTE: José Ivan Praciano Melo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 03 de fevereiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa à redução de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVAN PRACIANO MELO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:71D101E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria da Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.19.01, que tem como objeto o Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e Eventual Aquisição de Frutas e Verduras, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, da Rede Pública de Ensino Municipal, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das17h00min do dia 21/02/2020, até às 17h00min do dia 10/03/2020. Data de Abertura das Propostas: 11/03/2020 às 10h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br e no Setor de Licitação, situada na Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro (Por trás da Igreja Matriz), Irauçuba/CE, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 20 de fevereiro de 2020.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BFA9CBC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Chamamento de Nº. 004/2019 - Secretaria da Educação - Objeto: Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Mais Educação, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, **Contratados:**

Nº.	NOME DO CREDENCIADO	VALOR GLOBAL	ASS. DO CONTRATO
	MARIA CLEIDIZANE SOARES DO NASCIMENTO	R$ 1.050,00	19.02.2020
	RAFAELA FERREIRA BORGES	R$ 4.574,04	19.02.2020

Vigência do Contrato: Da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina**

pela Contratante: Tânia Maria Fontenelle Alves. **Dotação Orçamentária:** 0604 12 306 0007 2.031, com recurso da fonte 1111000000 e 1122000000. **Elemento de Despesa de Nº.** 3.3.90.30.00.

Irauçuba/CE, 20 de fevereiro de 2020.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D11FB90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2020.01.02.05 – SEDUC, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.12.02.01

OBJETO: Supressão de valores dos combustíveis inicialmente contratados, por redução dos preços da distribuidora da Contratada.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador)
CONTRATANTE: Secretaria da Educação
ASSINA PELA CONTRATANTE: Tânia Maria Fontenelle Alves
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 03 de fevereiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa à redução de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 03 de fevereiro de 2020.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:05528520

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.02.10 - SEGOV, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.12.02.01

OBJETO: Supressão de valores dos combustíveis inicialmente contratados, por redução dos preços da distribuidora da Contratada.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador)
CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Planejamento
ASSINA PELA CONTRATANTE: Patrícia Maria Santos Barreto
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 03 de fevereiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa à redução de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 03 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Secretária de Governo e Planejamento

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4B0B7617

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.02.19.01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.09.24.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 2020.02.04.02.

Extrato de Contrato Nº 2020.02.19.01 - Pregão Presencial Nº. 2019.09.24.01 – Referente a Ata de Registro de Preços de Nº 2020.02.04.02. Objeto: Serviços de Frete de Veículos diversos, junto à Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. Contratada: **SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.007.717/0001-93**,** com o valor global de **R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)** referente aos itens 11 e 12. **Assina pela Contratante**: Antonio Marcos Almeida de Abreu. **Contratante: Secretaria de Infraestrutura; Assina pela Contratante:** Assírio Lotif Ferreira. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 1001 15 452 0031 2.054 – Equip. Urbanos e 1001 26 782 0034 1.062 – Estradas vicinais**. Elemento de Despesas e Subelemento Nº:** 3.3.90.39.00/ 33.90.39.74.

Irauçuba/CE, 19 de fevereiro de 2020.

ASSÍRIO LOTIF FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1EE97ABB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2020.01.02.11 - SEINFRA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.12.02.01.

OBJETO: Supressão de valores dos combustíveis inicialmente contratados, por redução dos preços da distribuidora da Contratada.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador)
CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura
ASSINA PELA CONTRATANTE: Assírio Lotif Sousa Ferreira
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 03 de fevereiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa à redução de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 03 de fevereiro de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D2AE7001

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2020.01.02.04 - SESA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.12.02.01.

OBJETO: Supressão de valores dos combustíveis inicialmente contratados, por redução dos preços da distribuidora da Contratada.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador)
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 03 de fevereiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa à redução de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

Irauçuba/CE, 03 de fevereiro de 2020.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B49F033A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2020021801-GOV

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº **2020021801-GOV,** cujo objeto é Prestação de Serviços de Veiculação Publicitária e Propaganda, inclusive divulgação de matérias e/ou entrevistas com gestores Municipais, de interesse da Municipalidade, em Radiodifusão, no âmbito da Administração de Jaguaretama - Ceará, conforme os anexos do edital. Abertura acontecerá no dia **06/03/2020, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama – Ceará, 20 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B257B60A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2020012401- SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º **2020012401- SEIN**, objeto: Ampliação De Passagem Molhada na Localidade de Cumbe no Município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas**: **01 -** DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES – ME; **02 -** M & C CONSTRUÇÕES LTDA; **03 –** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA "VITORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES"; **Empresas Inabilitadas: 04** - JOVEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA; **05 -** SERTÃO CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; **06 –** ARTHUR NUNES DE FREITAS-ME; **07** – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; **08 –** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA; **09** – A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME; **10** - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; **11**- CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 20 de Fevereiro de 2020 -

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:55186026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 008/2020-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de Materiais para Formação de Kit Bebê para atender as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, Junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 21/02/2020 as 14h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 09/03/2020, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 09/03/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 09/03/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br -

Jaguaretama-CE, 20 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9BAC6A1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
CERTIDÃO Nº 1902001/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

PORTARIA Nº 026/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 002/2019:
- PRESIDENTE: **HUMBERTO SAMPAIO NEVES AIRES - PSD**
- RELATOR: **SIZERNANDO CAETANO BARBOSA - PDT**
- MEMBRO: **SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA - PL**

CERTIDÃO

Certifico que, a Comissão Processante nº 002/2019, na Sessão do dia 19 de fevereiro de 2020, deliberou pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 002/2019, por decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem tomada da decisão de julgamento, conforme o inciso VII, artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201/1967. O referido é verdade. Damos fé.

Jardim-Ceará, 19 de Fevereiro de 2020**.**

HUMBERTO SAMPAIO NEVES AIRES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:BA916C30

GABINETE
PORTARIA Nº. 1802001/20- GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Sem Vencimentos para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 03022020 – 005/PGM/2020;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal, **FRANCISCO ROBEBRTO ROCHA,** portadora do RG nº 109304486 SSP/CE e CPF nº 326.449.813-87, ocupante do Cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

por um período máximo de 02 (dois) anos, de 02 de Março de 2020 a02 de marco de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 18 de fevereiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:FC97178F

GABINETE
PORTARIA Nº. 1802002/20- GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1802002/20- GP De 18 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de servidor efetivo para responder pela Coordenação Pedagógica da escola municipal da rede pública, do Município de Jardim-CE,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada para responder pela função de Coordenadora Pedagógica, da respectiva unidade, sem ônus ao erário.

- **ESCOLA: EEF MANOEL JOSÉ DE SOUZA**	
LOCALIDADE: POVOADO DE BOM SUCESSO	
COORDENADORA PEDAGÓGICA: **MARIA EDINEIDE DE SOUZA**	
CPF: 455.315.363-72	RG: 185429289 SSP/CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 18 de Fevereiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9DBE8F92

GABINETE
PORTARIA Nº. 1802004/20- GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 1802004/20- GP De 18 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de servidor efetivo para responder pela Coordenação Pedagógica da escola municipal da rede pública, do Município de Jardim-CE,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, a servidor abaixo relacionado para responder pela função de Coordenador Pedagógico, da respectivaunidade, sem ônus ao erário.

- **ESCOLA: EEF JULIETA FILGUEIRA SOARES**	
LOCALIDADE: SITIO LAGINHA	
COORDENADOR PEDAGÓGICO: **JOSE AILTON RUFINO**	
CPF: 568.897.803-10	RG: 99029330970 SSP/CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 18 de Fevereiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:4AB35C71

GABINETE
PORTARIA Nº. 1802003/20- GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 1802003/20- GP De 18 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, a servidor abaixo relacionado para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar da respectiva unidade, sem ônus ao erário.

- **ESCOLA: EEF MANOEL JOSÉ DE SOUZA**	
LOCALIDADE: POVOADO DE BOM SUCESSO	
DIRETOR: **MARCOS AMARO DE ARAÚJO**	
CPF: 346.931.573-68	RG: 153883688 SSP/CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 18 de Fevereiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:04339E35

GABINETE
PORTARIA Nº. 1802005/20- GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de portaria que designa servidora para responder pela função de Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n° 1605031/19-GP, de 16 de maio de 2019, que designava a Sra. **MARIA EDINEIDE DE SOUZA,** como

agente responsável pela Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 18 de Fevereiro de 2020
.
ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:071077CB

GABINETE
PORTARIA Nº. 1902001/20-GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da Comissão Especial de Concurso Público do município de Jardim-CE, e dá outras Providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 300 de 23 de dezembro de 2019, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Jardim/CE, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias.

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos das carreiras funcionais de diversas secretarias da Prefeitura de Jardim/CE.

Rondivangues Ferreira dos Santos (Mat.14782) – Presidente
Lucia de Fatima Ferreira (Mat. 9130) – Membro
Clis Mary Turbano Leite (Mat.9270) – Membro
Herlandia Isabel Adriano (Mat.10788) – Membro
Jose Alves Ferreira (Mat.9473) – Membro

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º- A nomeação dos membros desta Comissão não prejudica suas funções originais.

Art. 4º- Esta Portaria não gera ônus ao erário.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 19 de Fevereiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:65AF06F3

GABINETE
DECRETO Nº 2002003/20-GP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, O EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO anecessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 e o expediente da manhã do dia 26 de fevereiro de 2020, devendo os servidores e empregados públicos, nesta última data, cumprir o seu horário de trabalho a partir das 13 (treze) horas**.**

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º. Os servidores cedidos atenderão ao horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 20 de fevereiro de 2020.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:1CCDFBE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2020.

Lei Municipal nº 1.572/2020.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO PARA CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAURITI QUE PERCEBEM SEUS VENCIMENTOS AMPARADOS NO PISO NACIONAL DE SALÁRIOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República, faz saber que a Câmara Municipal de Mauriti-Ceará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial na ordem de 0,57% aos servidores públicos municipais que têm sua remuneração definida mediante amparo no Piso Nacional de Salários, ficando a remuneração mínima paga aos servidores definida em R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais);

Art. 2º. Os efeitos financeiros da presente lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Anual em vigor, que serão suplementadas caso necessário;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 20 de fevereiro de 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BD68E17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66

PORTARIA Nº 66 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE,

Considerando decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0006401-73.2015.8.06.0122 - transitada em julgado no dia 14/11/2019 -, que reconheceu a aprovação do autor em concurso regido pelo Edital nº 01/2010;

Considerando, a notificação do Município para cumprimento da decisão e o dever de estrito acatamento às determinações judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. FRANCISCO VALDERCIO PEREIRA FURTADO, a fim de que tome posse no respectivo cargo;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado ou, na data da posse, não reúna os requisitos necessários à investidura no cargo, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:94D3739E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2020

DECRETO Nº 07/2020

Revoga o decreto nº 42/2019 de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel nele especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 115, V e 178, I, d, da Lei Orgânica do Município c/c os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 42/2019 de 7 de novembro de 2019, que considerou de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel registrado no Cartório de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Mauriti, a ser destacado da matrícula de nº 2.241, de propriedade do Sr. João Raimundo Furtado, com área total de 700m², para construção de quadra poliesportiva, em conformidade com os elementos constantes no Procedimento Administrativo nº 86/2019 e seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0523756 e E 9181777; deste segue **AO OESTE**, confrontando-se o terreno do senhor Expedito Andrade, com azimute; 295º, 20' 46,2334" e distância 20,0m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0523737 e E 9181786; deste segue **AO SUL**, confrontando-se com o terreno do senhor João Raimundo Furtado, com azimute; 208º, 04' 20,953" e distância: 35,00m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0523721 e E 9181756; deste segue, **AO LESTE**, confrontando-se com o terreno do senhor João Raimundo Furtado, com azimute; 116º, 33' 54,1842" e distância; 20.00m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0523739 e E 9181747; deste segue, **AO NORTE**, confrontando - se com o terreno da Prefeitura Municipal de Mauriti, com azimute: 29º, 32' 19,6161" e distância 35.00m até o vértice P1 ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 6 de fevereiro de 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6EBD1262

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATODO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº06031801EDUC

EXTRATODO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº06031801EDUC MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2017DIVE-PP** –SECRETARIAS DIVERSAS-**OBJETO:** Aquisição de peças para os veículos da Secretaria de **Educação** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA-**Secretaria de Educação.**PROJETO/ATIVIDADE:**1003.12361.0028.2.041

ELEMENTODEDESPESA:3.3.90.30.00-**FONTE DE RECURSOS** FUNDEB 40%. **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 55.893,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade por 30 (trinta) dias.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES** – Secretário de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE – ME.**

MOMBAÇA - CE, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6C40F13A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATODO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº06031801EDUC

EXTRATODO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº06031801EDUC MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2017DIVE-PP** –SECRETARIAS DIVERSAS-**OBJETO:** Aquisição de peças para os veículos da Secretaria de **Educação** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA**-Secretaria de Educação**.PROJETO/ATIVIDADE:**1003.12361.0028.2.041 **ELEMENTODEDESPESA:**3.3.90.30.00-**FONTE DE RECURSOS** FUNDEB 40%. **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 55.893,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade por 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES** – Secretário de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE – ME.**

MOMBAÇA - CE, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1214E4C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2020 - DECRETO QUE INSTITUI UM PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Prefeito Municipal de Mombaça, CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, resolve DECRETAR o que se segue:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMUPIR), em consonância com os objetivos indicados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para Promoção da Igualdade Racial e o Gabinete do Prefeito, aprovarão e publicarão a programação das ações, metas e prioridades do PLAMUPIR, propostas pelo Grupo de que trata o art. XX deste Decreto, observados os objetivos contidos no Anexo.

Parágrafo único. Os prazos para execução das ações, metas e prioridades do PLAMUPIR poderão ser revisados pelo Grupo de Trabalho para Promoção da Igualdade Racial, mediante situações sociais emergentes voltadas para a temática.

Art. 3º Fica instituído o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR, integrado por:
I – 1 (um) representante de cada um dos órgãos, a seguir:
a) Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer;
b) Secretaria Municipal da Assistência Social;
c) Secretaria Municipal da Educação;
d) Secretaria Municipal da Saúde
e) Secretaria Municipal de Administração;
f) Secretaria Municipal de Finanças;
g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
h) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
i) Conselho Tutelar;
j) Procuradoria-Geral do Município;

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho ficam responsáveis pela articulação em para desenvolver ações, bem como o monitoramento do PLAMUPIR e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos nele representados.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR ficará a cargo do representante da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho articular e monitorar o PLAMUPIR por meio das seguintes atribuições:
I – propor ações, metas e prioridades;
II – estabelecer a metodologia de monitoramento;
III – acompanhar e avaliar as atividades de implementação;
IV – promover a difusão do PLAMUPIR junto a órgãos e entidades governamentais e não governamentais;
V – propor ajustes de metas, prioridades e ações;
VI – elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PLAMUPIR; e
VII – propor revisão do PLAMUPIR, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º O regimento interno do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR será aprovado por maioria absoluta dos seus membros e disporá sobre a organização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o funcionamento das comissões técnicas.

Art. 6º As atividades dos membros do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR são consideradas serviço público relevante não remunerado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 18 de Fevereiro de 2020

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 232/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EIXO 1 – EDUCAÇÃO

I – estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos do povo negro, quilombolas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;
II – promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;
III – promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem ida de série dos alunos pertencentes aos grupos étnico-raciais discriminados;
IV – promover formas de combate ao analfabetismo entre o povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados;
V – promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população;

VI – promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;
VII – apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de promoção da igualdade racial, no ensino de terceiro grau.

EIXO 2 – SAÚDE

I – ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para do povo negro;
II – promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde do povo negro;
III – fortalecer a dimensão etnicorracial no Sistema Único de Saúde, incorporando a elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
IV – aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade do povo negro;
V – promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade do povo negro;
VI – ampliar o acesso do povo negro, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;
VII – desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa saúde da família, nas comunidades quilombolas e de terreiro;
VIII – assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;
XI – desenvolver ações específicas de combate à disseminação de HIV/AIDS e demais ISTs junto ao povo negro;
XII – disseminar informações e conhecimento junto ao povo negro e demais grupos etnicorraciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade; e

EIXO 3 - DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

I – apoiar a instituição do Estatuto de Igualdade Racial;
II – estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, contra a violência;
III – estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros e quilombolas;
IV – combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras e quilombolas;
V – estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
VI – combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras;
VII – ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;
VIII – combater os estigmas contra pessoas negras; e

EIXO 4 - DIVERSIDADE CULTURAL

I – promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;
II – estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;
III – fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;
IV – consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos;
V – garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;
VI – estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, no calendário festivo oficial do município de Mombaça; e

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 11 de Fevereiro de 2020

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D7A3999D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022002EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022002EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13 kg e vasilhame com capacidade de 13 kg para a Secretaria de Educação do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 1003.12.361.0030.2.041. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** Transferências do FUNDEB 40%. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA** (Procurador) da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP.**

MOMBAÇA - CE, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F1685604

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022001INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022001INFR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13 kg e vasilhame com capacidade de 13 kg para a Secretaria de Infraestrutura do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0701.15.122.0004.2.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.476,00 (hum mil, quatrocentos e setenta seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA** (Procurador) da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP.**

MOMBAÇA - CE, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FA80BA23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022001SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022001SASS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº

003/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13 kg e vasilhame com capacidade de 13 kg para a Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 1401.08.122.0004.2.056/ 1402.08.244.0022.2.061/ 1402.08.244.0023.2.063. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários e FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 32.437,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA** (Procurador) da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP.**

MOMBAÇA - CE, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:62B7F425

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022001ESPJ.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022001ESPJ. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13 kg e vasilhame com capacidade de 13 kg para a Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0801.27.122.0004.2.026. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA** (Procurador) da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP.**

MOMBAÇA - CE, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:22A33DC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022001SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022001SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13 kg e vasilhame com capacidade de 13 kg para a Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0901.10.122.0004.2.027/ 0901.10.301.0011.2.029/ 0901.10.302.0012.2.032/ 0901.10.304.0014.2.036. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos de Receitas de Impostos e Trans. Saúde/ Trans. SUS Bloco de Custeio. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 32.004,00 (trinta e dois mil e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA** (Procurador) da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP.**

MOMBAÇA - CE, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:49484BC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022001SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022001SEAD. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13 kg e vasilhame com capacidade de 13 kg para a Secretaria de Administração do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0501.04.122.0004.2.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.230,00 (hum mil, duzentos e trinta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA** (Procurador) da empresa **F. C. COMERCIAL DE GAS LTDA - EPP.**

MOMBAÇA - CE, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5A18A639

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA.
RESOLUÇÃO CME Nº 001/2020 - ORIENTA A ADESÃO AO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DO CEARÁ – DCRC

Orienta a adesão ao Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC através do Regime de Colaboração como documento obrigatório ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica para o Sistema Municipal de Ensino de Mombaça.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Mombaça, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 505/2005 de 28 de julho de 2005 que: "Cria o Conselho Municipal de Educação"; Lei Municipal Nº 816/2015, de 22 de junho de 2015 que "Cria a Sistema Municipal de Ensino", nas normas do Sistema Municipal de Ensino"; e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Lei do Plano Nacional de Educação n.º 13.005/2014, Lei do Plano Municipal de Educação n.º 817/2015, e na Resolução CNE/CP n.º 02/2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica"; na Resolução CEE n.º 474/2018, que "Fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará."; que a esta se incorporam. E ainda, CONSIDERANDO a implementação do DCRC nas Redes de Ensino que atendam as etapas de Educação Infantil e

Ensino Fundamental; CONSIDERANDO entendendo este processo como união de esforços de todas as redes de ensino na busca da equidade no processo ensino e aprendizagem no território de Mombaça.
RESOLVE:
Art. 1º. A presente Resolução institui e orienta a implementação do Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC, elaborado em regime de colaboração, como documento de caráter normativo para o Sistema Municipal de Ensino de Mombaça, que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais aos estudantes, no âmbito da Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades.
Art. 2º As orientações e os conceitos normatizados na Resolução CNE/CP Nº 02, de 17 de dezembro de 2017, que "Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica", estão referendados pela presente Resolução.
Art. 3º O Sistema Municipal de Ensino de Mombaça, para resguardar as especificidades do território e as demandas educacionais de responsabilidade do ente federado, importa o Documento Curricular Referencial do Ceará, por adesão do poder público municipal, como um dos documentos orientadores do processo de elaboração ou adequação dos Currículos e Projetos Político-Pedagógicos das instituições de ensino públicas e privada de Educação Infantil e integram o Sistema Municipal de Ensino de Mombaça.
§ 1º Os currículos devem ser elaborados sob os princípios da gestão democrática conforme a realidade local e social da escola e de seus estudantes, respeitando o princípio segundo o qual os direitos e objetivos de aprendizagem são comuns.
§ 2º. A elaboração ou adequação dos Currículos e Projetos Político Pedagógicos das instituições de ensino, devem ser realizadas com base nas normas expedidas por este Conselho.

Art. 4º No exercício da autonomia no processo de construção de seus Projetos Político Pedagógicos – PPPs previsto nos artigos 12, 13 e 23 da LDB e atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos no DCRC, as Instituições Escolares adotarão metodologias, formas de avaliações e propostas de progressão que julgarem necessários, devidamente construídos com a Comunidade Escolar, respeitando as normativas do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 5º Os Regimentos Escolares das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir do PPP, uma vez que o mesmo rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica.
Parágrafo Único. Os Regimentos Escolares das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados respeitando as normas exaradas pelo Conselho Municipal de Educação.
Art.6º Os Projetos Políticos Pedagógicos das instituições de ensino devem contemplar todas as etapas e as modalidades, terão a BNCC e o DCRC como referência obrigatória e, ainda, incluirão a Parte Diversificada definida de acordo com a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas complementares do Sistema Municipal de Ensino.
Parágrafo Único. De acordo com o Artigo 26 da LDB, a "parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos" forma juntamente com o DCRC um único bloco, indissociável, tanto para as atividades pedagógicas, como para os processos avaliativos.
Art. 7º As Mantenedoras envidarão esforços para a oferta de formação continuada que permita aos professores tomar o DCRC como referência para a construção participativa, critica e criativa do PPP e currículos escolares.
Art. 8º A formação continuada de gestores e professores terão caráter de reflexão sobre as práticas pedagógicas embasadas em referenciais teóricos e experiências significativas a fim de qualificar a ação pedagógica.
Art. 9º As Instituições Escolares também deverão realizar formações que contemplem as demandas locais, de modo a garantir a qualificação da ação pedagógica, observando o disposto no seu PPP.
Art. 10 As instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino devem intensificar o processo de inclusão dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando prover atendimento com qualidade.
Art. 11 A implementação do DCRC acontecerá, impreterivelmente, no início do ano letivo de 2020 para a Educação Básica, nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades.
Parágrafo Único: Torna-se obrigatória a revisão dos Projetos Político Pedagógicos - PPP, sob orientação e aprovação pela Mantenedora e do Regimento Escolar que deverá ser aprovado até 30 de setembro de 2020 pelo Conselho Municipal de Educação conforme normativas exaradas pelo mesmo.
Art. 12 Caberá à Secretaria Municipal de Educação orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativo ao cumprimento do disposto nesta Resolução.
Art. 13 Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Mombaça, no âmbito de suas competências, resolver as questões suscitadas pela presente norma.
Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CME de Mombaça. Aprovada pela Plenária, em sessão de 11 de fevereiro de 2020 .

Conselheiros Presentes:

MAURICÉLIA CRISPIM DE FREITAS SINDEAUX

VANÚBIA M.GOMES

ANA CLEIA CARVALHO TEIXEIRA

CYNTHIA NADGELA CAZUZA DA SILVA

FARNCISCO WILSON DE BRITO

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F1DDF1E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA.
RESOLUÇÃO CME Nº 002/2020 - DISPÕE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, SOBRE O RECREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Dispõe, em caráter excepcional, sobre o recredenciamento de instituições de ensino, autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil, do ensino fundamental e na modalidade educação de jovens e adultos e homologação de nucleação, sem interrupção, com validade até 31.12.2020, das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Mombaça e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei nº 505/2005 de 28 de julho de 2005 que: "Cria o Conselho Municipal de Educação"; Lei Municipal Nº 816/2015, de 22 de junho de 2015 que "Cria a Sistema Municipal de Ensino", tendo em vista os dispositivos da Lei nº 9.394/96, em cumprimento às disposições contidas nos incisos e parágrafos do art. 208 e incisos do art. 209, da Constituição Federal, com fundamento no art. 230 da Constituição Estadual e, considerando a necessidade de atualizar e consolidar normas para o Sistema de Ensino do Município de Mombaça, referentes ao recredenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil, do ensino fundamental e na modalidade educação de jovens e adultos , homologação de nucleação, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução do CME 002/2018.

CONSIDERANDO que o art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que "os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada

estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos";

CONSIDERANDO que a BNCC é referência nacional para os sistemas de ensino e para as instituições ou redes escolares públicas e privadas da educação básica, dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, para construírem ou revisarem os seus currículos e que as propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino, para desenvolvimento dos currículos de seus cursos, deverão ser elaboradas e executadas com a efetiva participação de seus docentes, definindo seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB; CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação, ao aprovar as Resoluções n°s 02/2017, 03/2018 e 04/2018, estabeleceu que as instituições ou redes de ensino podem, de imediato, alinhar seus currículos e propostas pedagógicas à BNCC e que a adequação dos currículos deve ser efetivada, preferencialmente, até 2019 e, no máximo, até o início do ano letivo de 2020, e que as normas baixadas por este Conselho, Resolução nº 001/2020, que institui e orienta a implementação do Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC, elaborado em regime de colaboração, como documento de caráter normativo para o Sistema Municipal de Ensino de Mombaça, que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais aos estudantes, no âmbito da Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, excepcionalmente, as solicitações referentes ao recredenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil, do ensino fundamental e médio regulares e na modalidade educação de jovens e adultos e homologação de nucleação, até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As instituições de ensino a que se refere esta Resolução devem dar entrada em seus processos, anexando os instrumentos de gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar, alinhados à BNCC, até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo estabelecido nesta Resolução.

Art. 2º Amparar por esta Resolução as instituições de ensino que se encontram com processos de recredenciamento, autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil, do ensino fundamental, e homologação de nucleação, vencidos em 31/12/2019.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Mombaça, 19 de fevereiro de 2020.

MAURICÉLIA CRISPIM DE FREITAS SINDEAUX
Presidente Do CME Mombaça.

Demais Conselheiros

FRANCISCO WILSON DE BRITO

ANA CLEIA CARVALHO TEIXEIRA

CYNTHIA NADGELA CAZUZA DA SILVA

MARIA DA GLORIA DA ROCHA

SIMONE CRISTINA DE CARVALHO

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C15DD66C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200200-SESA/20200199-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20200200-SESA/20200199-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, COM SEDE À RUA JOÃO PITOMBEIRA, 13, CENTRO, 63.600-000, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.199.870/0001-55**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 009/2019 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 341.793,52. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 336.729,95. **DO VALOR DO LOTE XIII:** R$ 100.770,80. **DO VALOR DO LOTE XV:** R$ 14.186,72. **DO VALOR DO LOTE XVI:** R$ 23.095,50. **DO VALOR DO LOTE XIX:** R$ 1.896,39. **DO VALOR DO LOTE XXIII:** R$ 2.456,60. **DO VALOR DO LOTE XXIV:** R$ 8.316,54. **DO VALOR DO LOTE XXVII:** R$ 4.685,46. **VALOR GLOBAL**: R$ 834.111,68(OITOCENTOS E TTRINTA E QUATRO MIL, CENTO E ONZE REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / EMANUEL FELIX APOLÔNIO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6F4EC931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200198-SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200198-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE À RODOVIA BR 116, 3131 – KM 08, MESSEJANA, 60.842-392, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.436.406/0001-05**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 009/2019 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS

DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 422.563,30. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 70.197,62. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 103.801,60. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 179.639,80. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 68.256,32. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 10.765,00. **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 299.210,00. **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 71.234,50. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.225.668,14(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ FRANCISCO VLADSON FEITOS SERRA AZUL.

MORADA NOVA, CEARÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E29C051F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200196-SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200196-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME, COM SEDE À RUA ZILDÊNIA, 1166, 61.760-00, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.545.564/0001-75**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 009/2019 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE XVIII:** R$ 64.358,40. **DO VALOR DO LOTE XX:** R$ 92.288,00. **DO VALOR DO LOTE XXI:** R$ 242.325,00. **DO VALOR DO LOTE XXVI:** R$ 23.900,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 422.871,40(QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS, QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SERETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:56197AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200195-SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200195-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI, COM SEDE À SÃO RAIMUNDO, 1746, CAMBEBA, 60.822-185, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.654.740/0001-29**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 009/2019 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE XII:** R$ 15.661,14. **VALOR GLOBAL**: R$ 15.661,14(QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOSÉ VALDO SILVA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A5D3BEAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social para Fins de Desapropriação Imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos III e XIII, do Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e

CONSIDERANDO as disposições normativas do Decreto-Lei nº 3.365/1990 e dos arts. 15, item 6 e art. 157, III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a abertura de ruas colimando a melhor distribuição e desenvolvimento urbano da localidade, neste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o bem imóvel localizado na Avenida Agostinho Chagas, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova/CE, com coordenadas planas verdadeiras, obtida por GLOBAL POSITION SISTEM (GPS) Ao NORTE, partindo no sentido horário,

do Ponto 01 com a Coordenada UTM: (X=0569923.42 & Y=9437049.10) ao Ponto 02 com a Coordenada UTM: (X=0569974.88 & Y=9437041.62) medindo uma distância de 52,00m (Cinquenta e dois metros) entre eles, limita-se com uma residência de nº 1531, esta, pertencente ao Sr. Francisco Tarcisio de Sousa Lima Junior; Ao LESTE (Frente), partindo do Ponto 02 com a Coordenada UTM: (X=0569974.88 & Y=9437041.62) ao Ponto 03 com a Coordenada UTM: (X=0569973.37 & Y=9437031.23) medindo uma distância de 10,50m (Dez metros e cinquenta centímetros) entre eles, limita-se com a Av. Agostinho Chagas; Ao SUL, partindo do Ponto 03 com a Coordenada UTM: (X=0569973.37 & Y=9437031.23) ao Ponto 04 com a Coordenada UTM: (X=0569921.911 & Y=9437038.71) medindo uma distância de 52,00 m (Cinquenta e dois metros) entre eles, limita-se com uma residência de nº 1521 de propriedade da Sra. Josefa Valdirene de Menezes; Ao OESTE, partindo do Ponto 04 com a Coordenada UTM: (X=0569921.91 & Y=9437038.71) ao Ponto 01 com a Coordenada UTM: (X=0569923.42 & Y=9437049.10) medindo uma distância de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) entre eles, limita-se com a Rua Egídio Nobre, perfazendo, assim, uma área total de 546,00m² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), cujo seu perímetro mede 125,00m (centro e vinte e cinco metros), conforme planta anexa e parte integrante desse Decreto.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, conforme **ANEXO ÚNICO** do presente Decreto, será destinada a abertura de ruas.

Art. 3º As despesas para a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município em conjunto com as Secretarias Municipais diretamente envolvidas, tomarão as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Determina que após o aceite documentado do proprietário referente ao valor da indenização, sejam os documentos pertinentes enviados ao setor contábil para empenho e pagamento.

Art. 6º O expropriante tem o prazo de 02 (dois) anos, a partir da decretação da desapropriação, para providenciar a destinação do bem expropriado.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de fevereiro de 2020.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2CE55F38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002-A/2020 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme cronograma em anexo, **LICENÇA ESPECIAL** por **03 PERÍODOS (TOTALIZANDO 09 MESES)**, a servidora **VANIA MARIA FLORÊNCIO RODRIGUES**, matrícula Nº **1308726**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, em cumprimento a decisão judicial, já transitada e julgada, proferida nos autos do Processo Nº 0013282-14.2016.8.06.0128 que tramitou perante a 1ª Vara da Comarca de Morada Nova – Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20 de Fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

PROCESSO Nº 0013282-14.2016.8.06.0128
SERVIDORA: **VANIA MARIA FLORÊNCIO RODRIGUES**
CARGO: **PROFESSORA**
MATRÍCULA N° **1308726**
ADMISSÃO: **13.04.1998**
PERÍODOS A SEREM GOZADOS: **03 PERÍODOS**

PERÍODO	CRONOGRAMA DA LICENÇA
01	02.03.2020 À 31.05.2020
02	01.06.2020 À 30.08.2020
03	01.09.2020 À 30.11.2020

Morada Nova, 20 de Fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:CC3F1513

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002-B/2020 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme cronograma em anexo, **LICENÇA ESPECIAL** por **03 PERÍODOS (TOTALIZANDO 09 MESES)**, a servidora **VANIA MARIA FLORÊNCIO RODRIGUES**, matrícula Nº **1315021**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, em cumprimento a decisão judicial, já transitada e julgada, proferida nos autos do Processo Nº 0013282-14.2016.8.06.0128 que tramitou perante a 1ª Vara da Comarca de Morada Nova – Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20 de Fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

PROCESSO Nº 0013282-14.2016.8.06.0128
SERVIDORA: **VANIA MARIA FLORÊNCIO RODRIGUES**
CARGO: **PROFESSORA**
MATRÍCULA N° **1315021**
ADMISSÃO: **01.02.1999**
PERÍODOS A SEREM GOZADOS: **03 PERÍODOS**

PERÍODO	CRONOGRAMA DA LICENÇA
01	02.03.2020 À 31.05.2020
02	01.06.2020 À 30.08.2020
03	01.09.2020 À 30.11.2020

Morada Nova, 20 de Fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:B7B8186C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** autuada sob o nº **2020020502-SRP**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE MECÂNICA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **10 de março de 2020, às 09:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 20 de fevereiro de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:825F9E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** autuada sob o nº **13.02.2020.02-SRP**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL Serviços especializados em lavagem de veículos e máquinas para suprir às necessidades das Secretarias Municipais de Nova Olinda, CE**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **10 de março de 2020, às 14:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 20 de fevereiro de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:61F35231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIA**S.**

O PREFEITO MUNICIPAL NOVA OLINDA/CE, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

CONSIDERANDO, que no período de 24 a 26 de fevereiro de 2020, são dias que recaíram sobre o feriado de carnaval;

CONSIDERANDO, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **Decretado Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no período de Carnaval, correspondente aos dias 24 a 26 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo do Hospital Municipal, sem prejuízo de outros órgãos, a juízo dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:0C4A83C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 065/2020

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento nos cargos do Anexo I desde edital.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, e ainda decreto de prorrogação de validade do concurso nº 13/2018, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:
1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **27 de fevereiro de 2020, às 08:00hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.
2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá (ão) comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **27 de fevereiro de 2020, a partir das 08:30hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.
3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:
5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se

fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 14:30hs do dia 27 de fevereiro de 2020**.
6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 20 de fevereiro de 2020.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: DENTISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
5º CLASSIFICAVEL		JOAO EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE FILHO

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2020
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.

1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
m) Atestado de aptidão física e mental.
n) Comprovante de residência.
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E47172A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA PEREIRA DE SANTANA**, portador do CPF Nº 771.378.173-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D39C79C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA TELES DE LACERDA FEITOSA**, portadora do CPF Nº 423.394.723-34, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:9F792562

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SC-PE001/20-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº SC-PE001/20, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EMPRESAS: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE, VALOR REGISTRADO: *R$* 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais); E. W. E MULTI EIRELI – ME, VALOR REGISTRADO: *R$* 173.154,75 (cento e setenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e MARIA LIGIA MELO DE CARVALHO 88660400372, VALOR REGISTRADO: R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 19.02.2021.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DAE30D7F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA torna público o extrato do Contrato Nº SC-PE001/20.1, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES LOCAIS, LANCHES SIMPLES E ALMOÇOS, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO AO CONTRATO, PARA O ATENDIMENTO DURANTE O PERIODO DE CARNAVAL 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Abidenago Nobre..
ASSINA PELO CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:57CD9797

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA torna público o extrato do Contrato Nº SC-PE001/20.2, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORNAMENTAÇÕES, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO AO CONTRATO, PARA O ATENDIMENTO DURANTE O PERIODO DE CARNAVAL 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): EWE MULTI – EIRELI - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Ewerton Ibiapina Ferreira Freire
ASSINA PELO CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 29.895,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Nova Russas - Ceará, 19 de fevereiro de 2020

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:6924E1AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 039, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr. **JOSE HERMILSON FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 004.009.777-37 e RG nº 087861019 ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Assessorias, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVIERA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0FDEAC9C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SAAE-PP02/20A, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP02/20**, que objetiva a **Contratação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de bombas e motores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas/CE**. **CONTRATADA:** CLEYTON BANDEIRA DA SILVA; **VALOR GLOBAL:** R$ 274.220,00; **VIGÊNCIA:** 31.12.2020; **ASSINAM:** Francisco Helter de Oliveira pelo SAAE/NR e Cleyton Bandeira da Silva.

Nova Russas/CE, 20.02.2020

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:8B6CF74C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2020.

DECRETO Nº 116/2020.

Decreta ponto facultativo nos dias de Carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, o Sr. EDUARDO FEIJÓ SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988, Decreta o seguinte:

CONSIDERANDO, a realização do Carnaval, por ser a maior e mais tradicional festa popular do Brasil;

CONSIDERANDO, mesmo não sendo o Carnaval feriado nacional, porém de grande importância para a nossa cultura;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Paramoti;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Paramoti, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro

de 2020, respectivamente, em razão das festividades do Carnaval e a passagem da Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 20 de fevereiro de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A3E60680

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor **MATHEUS SILVA FREITAS,** brasileiro, portador de CIC RG Nº 10940441 SSP-CE e CPF Nº 605.662.533-80, do cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 31 DE JANEIRO de 2020.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:7662D59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA**, portador da C.I. RG Nº 2007159287-8, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 048.520.543-20, para o exercício do Cargo de **Assistente de Secretaria** da **Secretaria de Esporte e Juventude** , em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Em 4 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:7A3E2E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JANIO ALVES LEAL DE FIGUEIREDO**, portador da C.I. RG Nº 2000099191866, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 048.992.573-17, para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE** da **Secretaria de Esporte e Juventude** , em conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Em 4 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:56304632

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA-CE** - **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Processo nº **20191230.12-DP**. Objeto: **Contratação de Serviços de Locação de sistema de Gerenciamento e Controle do Portal Oficial do Município que disponibilize informações de Licitações, Convênios, Decretos, Leis, Frota de Veículos, guia da Cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando atender a Lei de acesso à informação**. Favorecida: **A AMARO F. DA SILVA-ME.** Valor Global: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).** Fundamento Legal: **Inciso II, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Gabinete do Prefeito.

Pindoretama-CE, 30 de dezembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:04225060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia **12 de Março de 2020,** às **09h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20200219.03-PE**, referente à **Aquisição de materiais descartáveis destinados a suprir as necessidades das Secretarias**

Municipais de Pindoretama/CE. O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

RONALDO LUIS DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:C8957D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200210.01-PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE REVOGAÇÃO – A Secretaria da Administração e Finanças da PMP torna público que, que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20200210.01-PE, cujo pleito seria realizado às 14h00min do dia 28/02/2020, no local de acesso **www.bll.org.br** (*acesso Identificado no link – licitações*), fica no presente ato, REVOGADA, em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Pindoretama/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F6ABD913

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público que realizará no dia **11 de Março de 2020,** às **09h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20200219.01-PE**, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Formação Continuada Oferecida aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:61B2FD2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – HOMOLOGAÇÃO – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE torna público que a Homologação, assinada na data de 18 de Fevereiro de 2020, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **20200113.01-PE** – cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a compor o cardápio da merenda escolar dos alunos das escolas Públicas do Município de Pindoretama-Ce.** Ficando as empresas vencedoras do certame **A R RIBEIRO ARAGÃO-ME**, que ofertou o menor preço global de **R$ 728.415,80 (Setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)**; **T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA-EPP**, que ofertou o menor preço global de **R$ 343.256,00 (Trezentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais).**

Pindoretama-CE, em 18 de Fevereiro de 2020.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:30F1D7C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: COOPAFESP: Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Pindoretama, referente ao contrato nº: 20200214.01.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pindoretama/CE, ref. a Chamada Pública nº: 20200107.01-CH.

Valor: R$ 151.014,00 (Cento e cinquenta e um mil e quatorze reais).

Vigência: 31.12.2020.

Data de Assinatura: 14/02/2020.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Maria Martins de Carvalho** Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação, Cultura e Juventude; Pela **COOPAFESP: Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Pindoretama**: Márcia Tomaz Cruz **–** Procuradora da Cooperativa.

Pindoretama - CE, 17 de Fevereiro de 2020.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:48B5A17B

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da PMP torna público que realizará no dia **11 de Março de 2020,** às **14h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20200219.02-PE**, referente à **Aquisição de 120 (cento e vinte) Kits Bebê que serão concedidas no ano de 2020 as gestantes atendidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:0837EA79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200176, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.06.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200176

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.02.06.02

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0502.123610016.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 34.650,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2A0690B2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200177, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.06.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200179

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.02.06.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.180,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.101220007.2.045 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.310,00, Exercício 2020 Atividade 0601.103010021.2.055 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 10.010,00, Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.058 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 13.860,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5971D5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200174, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.06.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200174

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.02.06.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0702.206080028.2.072 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal Assist. a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.850,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:34E7276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200177, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.06.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200177

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.02.06.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.622,00 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1102.081220007.2.092 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.540,00, Exercício 2020 Atividade 1102.082440056.2.097 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.848,00, Exercício 2020 Atividade 1102.082440056.2.098 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD na Man. Do Cad. Único, PBF e PBM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 924,00, Exercício 2020 Atividade 1102.082440056.2.102 Apoio a Gestão do IGDSUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 770,00, Exercício 2020 Atividade 1102.082440056.2.100 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.540,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:629818EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200175, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.06.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200175

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.02.06.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 15.400,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F181B50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200173, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.06.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200173

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.02.06.02

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.041220007.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.695,00, Exercício 2020 Atividade 1001.151220007.2.083 Gerenciamento e Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.155,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:51AE729F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200176, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.06.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200178

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.02.06.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME

OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.181220007.2.074 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 924,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DD3AE088

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO Nº 469 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES (AS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os servidores (as) estáveis Ativos (as), Inativos (as) e Pensionistas bem como os Servidores (as) ocupantes de cargos Comissionados vinculados diretamente à presidência da Câmara terão reajuste de seus vencimentos correspondente a 5% (cinco por cento) calculados sobre a remuneração percebida.

Art. 2º. Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, porém terá os seus efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 20 de Fevereiro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA.
Presidente.

JOSÉ MARIA DE MENESES QUEIROZ.
1º. Secretário.

JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE
2ª Secretária.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DA35E268

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 498 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO SR. GABRIEL ARAUJO NOBRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Pelo trabalho desenvolvido em Quixadá como empresário fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao Sr. Gabriel Araujo Nobre, natural de Fortaleza- Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 19 de Fevereiro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA.
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E36B1086

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020010801

CONTRATO Nº.....: 2020010801

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 003/2020 SL

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA

CONTRATADA(O).....: IGOR PIMENTEL DA SILVA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DO NOVO LAYOUT DE TODO O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E CRIAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA NOVA IDENTIDADE VISUAL, MELHORANDO A ACESSIBILIDADE CONFORME A LEI Nº 12.527/2011 E 13.460/2017, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310605.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.400,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:44DD1CBB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cumprimento à ratificação procedida, conforme Termo de Ratificação faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação NºINX2020/007SDS – Secretaria de Desenvolvimento Social** a seguir: **OBJETO**: Contratação da empresa "**MARCOS CHAVES LESSA DE CASTRO PRODUÇÕES**", através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação de 01 (um) Show Musical do Artista "**MARCOS LESSA**", que acontecerá no dia 20 de Fevereiro de 2020, por ocasião da realização da Inauguração da Sede da SDS - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Favorecido**: Empresa "**MARCOS CHAVES LESSA DE CASTRO PRODUÇÕES",** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 27.686.475/0001-30, com sede na Rua Ieda Pereira, nº 534 - Sl 108 – Parque Manibura - Fortaleza/CE, representado pelo Sr. Marcos Chaves Lessa de Castro, inscrito no CPF nº 004.044.433-38. **VALOR:** R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidenta da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. **PROCEDO** com a publicação deste Extrato.

AIRTON BURITI LIMA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em 20 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:31284395

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0052/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de Fevereiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **20 de Fevereiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6D3FB249

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0053/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de Fevereiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **20 de Fevereiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A08826DA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0054/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de Fevereiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **20 de Fevereiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:37697936

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0055/2020

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 21 de Fevereiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **20 de Fevereiro de 2020**.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:767FC370

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0056/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de Fevereiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **20 de Fevereiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:CBED39CF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0057/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de Fevereiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **20 de Fevereiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:EB9371DB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0058/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de Fevereiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **20 de Fevereiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5A9EF329

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0059/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de Fevereiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **20 de Fevereiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C522AC72

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0060/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de Fevereiro de 2020**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **20 de Fevereiro de 2020**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7C8E6801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1702.01/2020** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0405.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: a contratação da Prestação de serviço especializado para elaboração e execução do planejamento estratégico, acompanhamento da implantação da uem - unidade de execução Municipal, elaboração de projeto descritivo de bens e serviços, documentos, Acessórios, digitação e conferência para a contratação da operação de credito no programa banco do brasil e a eficiência municipal e caixa econômica Federal - financiamento à infraestrutura e ao saneamento (finisa) para o Município de Quixeré junto a sec. Das finanças.

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): PACTUS SERVIÇOS, ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA EIRELI

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Roberto Frota Cavalcante.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0EFF1B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.01/2020**, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS ATRAVES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **F IRIVANIA DA SILVA ME,** com valor global de R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Quixeré–Ce, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E76CDA56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1411.01/2019

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** do Instrumento Contratual Nº **1411.01/2019** resultante da Tomada de Preços nº 2910.02/2019:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: artigo 65, inciso I, alíneas "a", "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.023 - Manutenção da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: REFORMA DO PREDIO DA ANTIGA CRECHE MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

VALOR ACRESCIDO: R$ 31.075,82 (trinta e um mil setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

CONTRATADA: MF CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Marciano Ferreira de Freitas

ASSINA PELO CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA

Quixeré-Ce, 14 de fevereiro de 2020.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7F8DF815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Francisca Neuda Silveira Lima, função Auxiliar Serviços Gerais matrícula 041568-5 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 05.12.2018. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:182442BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Idade do servidor Manoel Felipe de Sousa, função Vigilante matrícula 070554-3 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 03.10.2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF584745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra.

DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES, do cargo de CHEFE DA UNIDADE CRAS, simbologia DAS-3, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:653C312C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1178/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece reajuste da Gratificação de Deslocamento para o cargo de Professor, na forma prevista na Lei n°397/2003, modificada pela Lei n° 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, na forma que indica e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em vista do disposto na Lei n°397/2003, modificada pela Lei n° 463/2006, de 12 de dezembro de 2006 e, também,

CONSIDERANDO a necessidade de definir a reajuste da Gratificação de Deslocamento para o cargo de Professor, na forma prevista na Lei acima mencionada do Município de Quixeré,

DECRETA:

Art. 1° - Fica reajustada a Gratificação de Deslocamento para a categoria Professor, na forma prevista no artigo 5º, §3º, da Lei supra citada, sendo reajustado pelo mesmo percentual (12,84%) de reajuste do vencimento do cargo de professor, conforme Quadro abaixo especificado:

DISTÂNCIA DA LOCALIDADE	VALOR R$
DE 05 A 10 QUILÔMETROS	104,79
DE 11 A 20 QUILÔMETROS	157,20
DE 21 A 30 QUILÔMETROS	209,65

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4244364F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. DEUZELEIDE DA COSTA SOUSA, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5BF058A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.04.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria das Gracas Ribeiro Lima, cargo Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 041319-4 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2020 até 07 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F65BC25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.05.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório (a) Francisco Isaias Gomes da Silva, cargo Auxiliar Administrativo Matrícula 123489-7 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2020 até 07 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69DE581A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, artigo 33, inciso II e parágrafos, RESOLVE conceder enquadramento por Descompressão do integrante da Carreira do Quadro Permanente de Pessoal da Administração, de que trata a Lei acima, especialmente ao(à) servidor(a) **JOÃO MARTINS SOBRINHO**, matricula 079.556-0, enquadrando-o(a) no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "05", saindo da Classe "A", referência "01", andando 04 (quatro) referências, pela contagem de 7.427 dias, contados até 30/06/2019, na forma prevista no artigo 45, inciso III, que dividido por 365 (dias do ano), perfaz 4,07 referências a percorrer na descompressão, considerando-se a parte inteira na descompressão por ter a escolaridade mínima necessária para o cargo, em conformidade

com o que prevê o artigo 33, inciso II, §§ 4º. A descompressão feita somente nesta data, após retorno de Auxílio Doença. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAA1BF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.07.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.03.2020 a 02.04.2020.

121104-8	José Valdenir de Sousa	Administrador Mercado Sede	03.02.2019 a 02.02.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63B241D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.03.2020 a 31.03.2020.

041261-9	Francisco de Assis Brito	Agente Administrativo/Chefe Divisão de Pagamento	03.10.2017 a 02.10.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28E41979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.12.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. Jane Brito Sousa Lima, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, simbologia DAS-3, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7CDC494A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.13.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais mais (20h) Suplementares.

041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	40h
123758-6	Bruna Lucas de Melo Amaral	Prof. Educ. Básica II	08h
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica II	50h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D571D3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.14.02.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 14.02.2020 a 33.05.2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Motorista	90 dias	04.05.1998 a 03.05.2003

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D38279E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor efetivo João Martins Sobrinho, cargo de Auxiliar Serviços Gerais matrícula 070556-0 no valor de R$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos) referente a 07 (sete) dias trabalhos e não pagos no mês de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9AC1CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.18.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que prevê o artigo 16, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 001/1997, de 28.11.1997, RESOLVE exonerar do cargo para o qual foi nomeado mediante a Portaria de n.º 010.21.01/2020, de 21 de janeiro de 2020, publicada em 23 de janeiro de 2020, que nomeou o(a) Sr. (a) **ADRIANA ESMIRNA DE SOUSA FERNANDES**, para o cargo de Vigilante, Padrão ATA-III, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, que após a nomeação, tomou posse no prazo, mas não entrou em efetivo exercício, na forma prevista da lei acima referida. Esta Portaria suste seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4EB106CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.04.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório (a) Fernanda Alexandrina de Sousa, cargo Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 123548-6 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2020 até 06 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E57B7C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.05.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Hosana Maria de Sousa cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041351-3 e Professor Educação Básica I Matrícula 041984-2 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2020 até 19 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C525B213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.06.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Regiana de Almeida Sousa, cargo Agente Comunitário de Saúde Matrícula 122002-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2020 até 06 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:35610201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.07.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Inês Cardoso Rodrigues, cargo Enfermeiro Matrícula 060217-5 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D6A9CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício nos Postos de Saúde do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	14

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AE4C58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.13.02.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
123617-2	Eliaquim de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	10km
041895-1	Luzia Maria de Lima	Prof. Educ. Básica I	26km
041825-0	Maria Alci da Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48601FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora Contratada Claudia Tarcia de Freitas, cargo de Auxiliar Serviços Gerais matrícula 123855-8 no valor de R$ 207,80 (duzentos e sete reais e oitenta centavos) referente ao adicional de insalubridade não pago no mês de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E993363F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Luzia Maria de Lima, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041895-1 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2020 até 17 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B25B2CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.04.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Susana Maria de Lima, cargo Auxiliar de Enfermagem Matrícula 041434-4 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1374562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.05.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) JOSE ROBERTO DE LIMA cargo Motorista Matrícula 123869-8 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2020 até 06 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F96F902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.06.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Pâmela Brito Sombra, cargo Agente Comunitário de Saúde Matrícula 080673-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de fevereiro de 2020 até 07 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE8FC770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.07.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado (a) Kaline de Oliveira Silva, cargo Gerente da Atenção Básica 01 Equipe Matrícula 123800-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:249F97BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.02.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por falecimento do Esposo da Servidora efetiva Maria Gorete de Sousa Brito, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070558-6, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C1B8DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Desempenho, da servidora relacionada abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
060242-6	Maria José Nogueira Lima	Auxiliar em Saúde Bucal	28,92%	397,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 11 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF2B170F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.17.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. Assis Zomar de Lima Junior, para o cargo de GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (03 EQUIPES), simbologia DAS-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2019 alterada pela Lei Complementar N.º 038/2019 de 02 de setembro de 2019 publicada em 03 de setembro de 2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B288802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Fabio Henryque Borges Morais cargo Motorista Matrícula 123486-2 lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC0F3447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS cargo Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 041438-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2020 até 07 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD089CC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.06.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Silvana Lima, cargo Agente Comunitário de Saúde Matrícula 122000-4 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de fevereiro de 2020 no período de 13:00 horas as 17:00 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E39831EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Erineide Moreira Lima, cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 090956-4 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60FA4FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, a servidora relacionada abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
060241-8	Josivania Moura Estevam	Auxiliar em Saúde Bucal	30%	412,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C43E57A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.13.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h).

041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h
042053-0	Maria Apolinaria de Araujo	Prof. Educ. Básica I	100h
041904-4	Maria do Socorro da Costa	Prof. Educ. Básica I	100h
041875-7	Maria Eliane de Sousa Costa Baima	Prof. Educ. Básica I	24h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F434729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.05.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) Alexsandra Sousa Silva, cargo Cozinheira Matrícula 123103-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB6F1384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.06.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contrato (a) José Roberto de Lima, cargo Motorista Matrícula 123051-4 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de fevereiro de 2020 até 08 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC1E0797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Margarida de Fatima E Silva, cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 090948-3 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2020 até 09 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8BD6A50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Ana Flavia da Costa Freitas, cargo Agente Comunitário de Saúde Matrícula 121993-6 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2020 até 10 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96B8DB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Cícera Sandy da Silva Lima, cargo Auxiliar em Saúde Bucal Matrícula 123623-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2020 até 10 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41A1AC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 007.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de fevereiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	14P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	16P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	08P
041315-1	Jose Helio Menezes Araujo	Motorista	14P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12P
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	10P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	08P
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	12P
123899-0	Renato Monteiro Xavier	Motorista	14P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFE9F2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.21.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 805/2020 de 17 de fevereiro de 2020, Publicada em 20 de fevereiro de 2020, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Janeiro.2020
123598-2	Tarcielio Lima Oliveira	Prof. Educ. Básica II	239,54
042068-9	Valdenice Sousa Aguiar	Prof. Educ. Básica II	451,70
041838-2	Valdeniza Maria Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	211,47
120976-0	Valdilene Gomes de Sousa	Prof. Educ. Básica II	205,32
120977-9	Valdilene Gomes de Sousa	Prof. Educ. Básica II	232,62
041970-2	Valdirene Fernandes de Lima	Prof. Educ. Básica I	493,58
042055-7	Veronica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	211,47
060268-0	Veronica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	205,32
041738-6	Virgem de Fatima Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	239,60
123593-1	Antonio Denis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	239,54
123617-2	Eliaquim de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	205,32
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	223,94
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	239,60
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	225,85
041505-7	Jose Vicente Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	205,32
042039-5	Jose Vicente Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	205,32
041547-2	Jurandir Rodrigues de Moraes	Prof. Educ. Básica I	252,54

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12882A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.29.01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Marizangela Lissandra Oliveira Santiago, cargo Cirurgião Dentista da Família/Diretor Administrativo, Matrícula 060162-4 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de janeiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FBFA2AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) Ranalfo Gladistone de Freitas Maia, cargo Médico da Família Matrícula 123576-1 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2020 até 12 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17063248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 008.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Enfermagem no mês de fevereiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Laboratório	10P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6A59CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 449/2005, de 22 de julho de 2005, art. 1º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ, do servidor relacionado abaixo com percentuais, cargos, e Matrículas.

Matrícula	Nome	Cargo	%	valor
060159-4	Francisco Aquino Nascimento	Médico da Família	17,97%	1.807,55

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03B2BB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Zila Maria de Deus Araujo, cargo Auxiliar de Enfermagem Matrícula 041308-9 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69F10A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de dezembro de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	17h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de dezembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C93675D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Erica Moreira Lima, cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 060356-2 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2020 no período da manhã 7:00h as 11:00h. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27BB32CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.03.02.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) em contratado Sandra Lima Sousa, cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 123903-lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF1702F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Tarcielio Lima Oliveira, cargo Professor Educação Básica II Matrícula 123598-2 lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F91E5288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora efetiva Raimunda Edileuza Batista da Silva, cargo de Professor Educação Básica II matrícula 042032-8 e cargo de Professor Educação Básica II matrícula 060337-6 no valor de R$ 148,63 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) referente a 12 (doze) dias de deslocamento não pagos no mês de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EC25F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.03.02.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.02.2020 a 02.05.2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041374-7	Eribaldo de Sousa Martins	Auxiliar Serviços Gerais	90 dias	04.05.2008 a 03.05.2013

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0CA8006D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.10.02.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 10.02.2020 a 10.03.2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
042022-0	Izabel Cristina Lopes Sousa	Professor Educação Básica II	30 dias	02.02.2009 a 01.02.2014
060275-2	Izabel Cristina Lopes Sousa	Professor Educação Básica II	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 10 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7056B18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora efetiva Cleane Maria Mano, cargo de Professor Educação Básica I matrícula 041908-7 no valor de R$ 74,32 (setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente a 12 (doze) dias de deslocamento não pagos no mês de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66C57CC9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 09 a 13 de março de 2020, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
08	**LUIZ MENDONÇA DE MELO NETO – Reclassificado**	000238256

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
43	**ERIVALDO PAIVA MARTINS**	000243176

CARGO: FISIOTERAPEUTA

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
01	**MARIA IZABELI ARAÚJO PEREIRA**	000243486

CARGO: NUTRICIONISTA

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
01	**GLINAILZIA DODÓ DA SILVA**	000243277

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
15	**FRANCISCA CARLIENE DA SILVA SOUSA**	000242973

CARGO: VIGILANTE

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
11	**ALEXANDRE SOUSA DE MENEZES**	000242265
12	**FÁBIO SOUSA LIMA**	000238516

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F1F2699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, e Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 69, modificada pela Lei Complementar n° 004/05, de 27.10.2005, **RESOLVE** suspender Adicional de Insalubridade do servidor Francisco das Chagas Vidal Sousa, cargo Vigilante Matricula 041512-0 no percentual de 20% (vinte por cento), estabelecido pela Lei Complementar n° 004/05, de 27.10.2005, lotado na Secretaria de administração. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B46BCB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.03.2020 a 31.03.2020.

122680-0	Antonio Rodrigues de Lima	Vigilante	06.02.2019 a 05.02.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61774F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de janeiro de 2020, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
123647-4	Amilson Cavalcante de Silva	Motorista	24h
123629-6	Francisco Alnoberto Coelho Leite	Motorista	24h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	18h
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	10h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 02 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C08F7390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.02.2020 a 03.03.2020.

121104-8	Jacinta de Fatima Sousa Melo Queiroz	Auxiliar Serviços Gerais/Diretor Departamento Administrativo Financeiro	01.02.2019 a 31.01.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E6EE7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. SUSY LARA SANTIAGO LIMA, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE simbologia DAS-3, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1C45341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear o Sr. José Adriano Costa Chaves, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, simbologia DAS-3, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4628A09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. MARIA ENIVANIA DE SOUSA CUNHA NOBRE, para o cargo em comissão de Chefe da Unidade CRAS, simbologia DAS-3 para substituir Maria Alci Rodrigues Lima, Chefe da Unidade CRAS, simbologia DAS-3, que encontra-se de Licença Maternidade no período de 03 de fevereiro de 2020 até 06 de abril de 2020, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63A215DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MARIA DIUVANETE DE SOUSA, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A29FE78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. NUBIA DE SANTIAGO LIMA, para o cargo de ASSESSOR DA DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE, simbologia DAS-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27939690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. ALEXANDRE CARLOS DE ABREU, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na

data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:484106E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. JOEMIA MENDES CRUZ, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, simbologia DAS-3, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DF8E157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. Joemia Mendes Cruz, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 040/2019, de 16 de dezembro de 2019, publicada em 20 de dezembro de 2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1B1DE12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. FRANCISCA LINDALVA LIMA OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1154315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. FRANCISCA LINDALVA LIMA OLIVEIRA, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01C8C435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. LUZIA HULGA DE SOUSA MELO, do cargo de Diretor de Escola III, simbologia DAS-08 da EEB Professor João Oliveira Lima, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BADCE68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. **LUZIA HULGA DE SOUSA MELO**, para o cargo de Coordenador Pedagógico III, simbologia DAS-12 da EEB Professor João Oliveira Lima cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:116A4A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. LARISSA ISAIAS MOURA, para o cargo de Diretor de Escola III, simbologia DAS-08 da EEB Professor João Oliveira Lima, para substituir Estélio de Freitas Araujo no período de 03 de fevereiro de 2020 até 29 de junho de 2020 por se encontrar em gozo de Licença Prêmio, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6388370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA, do cargo de Diretor de Creche, simbologia DAS-5 da EEI SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB69838F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA, para o cargo de Coordenador Pedagógico III, simbologia DAS-12 da EEI SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3BC8C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. VALRISMAR BRITO DE MENEZES, do cargo de Coordenador Pedagógico II, simbologia DAS-11 da EEB MENINO JESUS DE PRAGA, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5095915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. VALRISMAR BRITO DE MENEZES, para o cargo de Diretor de Creche II, simbologia DAS-12 da EEI SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AB25D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. DIANA VALESCA OLIVEIRA RIBEIRO, para o cargo de Coordenador Pedagógico II, simbologia DAS-11 da EEB MENINO JESUS DE PRAGA, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56753234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 040/2019, de 16 de dezembro de 2019, Artigo 1º, que alterou a Lei Complementar n° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, **RESOLVE** retificar a nomenclatura do cargo ocupado pelo (a) servidora (a) MARIA DAIANE DE SOUSA MELO, Matrícula 060174-8 nomeado (a) no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público, que passou a ser nominado de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial, simbologia DAS-7, na forma estabelecido no Anexo III.1 da Lei Complementar N° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, alterada pela Lei Complementar N° 040/2019, de 16 de dezembro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9D3AE26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Regiana de Almeida Sousa, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122002-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91820B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula		*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*
041884-6	RAIMUNDA MARIA XAVIER DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	20	01.02.2000

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4214CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. José Valderlânio da Silva Soares para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA E MANUTENÇÃO, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E31E774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006.03.02/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MISSISLENE MARTINS DE SOUSA LAVOR, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAUDE BUCAL, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Lagoinha I, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5526B9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005.03.02/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Sede II, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A1B7EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007.03.02/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FERNANDA NILCEMEIRE BRITO LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Lagoinha III, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:78580C75

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 008/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) MARIA VERONILCE DA SILVA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) MARIA VERONILCE DA SILVA SOUSA, RG n° 96002675298 SSP/CE, e CPF n.° 029.565.793-63, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Mercado Público da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00(Hum mil e Quarenta e Cinco Reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA VERONILCE DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0B53DA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 021/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

O (A) SR.(A) DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES, RG n° 2003030046560 SSP/CE, e CPF n.° 018.301.353-09 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede da Secretaria de Educação, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:771F0398

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 022/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) VALDENIZA DE LIMA PEREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a VALDENIZA DE LIMA PEREIRA RG n° 2005030053228 SSP/CE, e CPF n.° 040.823.143-26 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Maria Angelina da Conceição, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

VALDENIZA DE LIMA PEREIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8BC604C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 023/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DAMIANA SOLANGE LIMA SILVA AMORIM.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a DAMIANA SOLANGE LIMA SILVA AMORIM, RG n° 2004014058930 SSP/CE, e CPF n.° 019.573.993-09 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Maria Angelina da Conceição, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

DAMIANA SOLANGE LIMA SILVA AMORIM
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FF201D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 024/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA CARLEIDE SILVEIRA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a MARIA CARLEIDE SILVEIRA SOUSA, RG n° 96025004063 SSP/CE, e CPF n.° 879.130.463-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Maria Angelina da Conceição, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA CARLEIDE SILVEIRA SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9350D70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 025/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA ALMEIDA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a MARIA DE FATIMA ALMEIDA, RG n° 2002030080140 SSPDS/CE, e CPF n.° 026.592.363-80 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Maria Angelina da Conceição, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:879E8168

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 026/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO, RG n° 2006099028751 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.255.103-67 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Maria Angelina da Conceição, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3CD5882

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 027/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA, RG n° 2006099028425 SSPDS/CE, e CPF n.° 066.971.373-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C8FE416

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 028/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARA LIDIA ESTACIO SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARA LIDIA ESTACIO SILVA, RG n° 2007094643-9 SSPDS/CE, e CPF n.° 046.311.913-41 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARA LIDIA ESTACIO SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:087AA6F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 029/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) NATALIA HELENA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) NATALIA HELENA DE LIMA, RG n° 2002029128061 SSP/CE, e CPF n.° 015.124.113-96 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

NATALIA HELENA DE LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DEBF49D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 030/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA, RG n° 200711950524 SSP/CE, e CPF n.° 047.423.553-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C39FD46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 031/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ALINY FONSECA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ALINY FONSECA ARAUJO, RG n° 20083445646 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.172.043-08 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ALINY FONSECA ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2736F12D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 032/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CLEUDIVANIA MARTINS DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) CLEUDIVANIA MARTINS DA SILVA RG n° 2006030018986 SSP/CE, e CPF n.° 048.614.333-39 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI RITA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

CLEUDIVANIA MARTINS DA SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94C34B1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 033/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ALINE AMORIM LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ALINE AMORIM LIMA, RG n° 2007678121 SSPDS/CE, e CPF n.° 064.040.923-79 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI RITA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ALINE AMORIM LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3048D4F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 034/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUZIENE SILVA DE FREITAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) LUZIENE SILVA DE FREITAS, RG n° 3388650-99 SSP/CE, e CPF n.° 006.558.333-74 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas

partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

LUZIENE SILVA DE FREITAS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D61D8795

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 035/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA, RG n° 2006099026856 SSP/CE, e CPF n.° 058.613.523-56 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MIKAELLE WEENDY SILVA COSTA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2FE39B85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 036/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIA FRANCINILDA SILVA FREITAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANTONIA FRANCINILDA SILVA FREITAS, RG n° 2007619888-4 SSP/CE, e CPF n.° 059.047.513-46 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIA FRANCINILDA SILVA FREITAS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:560A2412

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 037/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA RG n° 118720786 SSP/CE, e CPF n.° 309.080.943-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem

cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5A3A95D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 038/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CLAUDIA PATRICIA LIMA HONORATO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) CLAUDIA PATRICIA LIMA HONORATO, RG n° 2007868946-0 SSP/CE, e CPF n.° 062.718.593-21 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA PATRICIA LIMA HONORATO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E34C5C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 039/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO, RG n° 2007340729-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 055.722.293-18 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFB35C93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 040/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) EVILANIA SANTIAGO MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) EVILANIA SANTIAGO MATOS, RG n° 20070031090 SSP/CE, e CPF n.° 047.416.703-84 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

EVILANIA SANTIAGO MATOS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3998BB5B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 041/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DE JESUS JOCIVALDA DE LIMA FLORENCIO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DE JESUS JOCIVALDA DE LIMA FLORENCIO, RG n° 2007527414-5 SSPDS/CE, e CPF n.° 949.127.183-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA DE JESUS JOCIVALDA DE LIMA FLORENCIO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90D9A8EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 042/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO, RG n° 95021028385 SSP/CE, e CPF n.° 856.367.203-78 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A2BFA9BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 043/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097

SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA, RG n° 34435412000 SSP/CE, e CPF n.° 018.631.743-38 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6950276B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 044/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO NACÍLIO DE LIMA DIAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO NACÍLIO DE LIMA DIAS RG n° 2007816736-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 062.645.403-40 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO NACÍLIO DE LIMA DIAS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8EF6BEBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 045/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ERISVANIA DE BRITO MARTINS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ERISVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° 2002030077858 SSP/CE, e CPF n.° 026.400.083-82 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ERISVANIA DE BRITO MARTINS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00BB70B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 046/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES, RG n° 2001030093170 SSP/CE, e CPF n.° 002.781.233-25 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BECBC345

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 047/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ANTONIA DE MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ANTONIA DE MATOS, RG n° 2002030049242 SSPDS/CE, e CPF n.° 013.718.503-05 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA ANTONIA DE MATOS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9EC0DCAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 048/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUCIA HELENA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) LUCIA HELENA DA SILVA, RG n° 2006030072158 SSP/CE, e CPF n.° 892.516.953-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

LUCIA HELENA DA SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44E4C6CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 049/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA IDILENE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA IDILENE DE SOUSA, RG n° 2009044610-5 SSPDS/CE, e CPF n.° 512.342.973-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA IDILENE DE SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BAA0BDF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 050/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) RAIMUNDA ROSELI BRITO DA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) RAIMUNDA ROSELI BRITO DA COSTA, RG n° 2002030004036 SSP/CE, e CPF n.° 823.446.633-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDA ROSELI BRITO DA COSTA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:117C0448

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 051/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO, RG n° 2006099024276 SSP/CE, e CPF n.° 050.299.513-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8403648F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 052/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO, RG n° 247335293 SSP/CE, e CPF n.° 870.316.203-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MANOEL GONÇALVES DE SOUSA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7A8BDB0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 053/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANDRESA DE FATIMA DE FREITAS FERNANDES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANDRESA DE FATIMA DE FREITAS FERNANDES, RG n° 2006099025353 SSP/CE, e CPF n.° 058.655.313-44 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PADRE JOSE DE ANCHIETA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do

mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ANDRESA DE FATIMA DE FREITAS FERNANDES
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:575B2E34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 054/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIO VALDENIR FERNANDES OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANTONIO VALDENIR FERNANDES OLIVEIRA, RG n° 2004002204669 SSPDS/CE, e CPF n.° 007.969.863-80 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PADRE JOSE DE ANCHIETA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VALDENIR FERNANDES OLIVEIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4E86CE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 055/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA NARIA RIBEIRO MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA NARIA RIBEIRO MATOS, RG n° 2007119023-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 051.366.433-58 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA NARIA RIBEIRO MATOS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43BA86ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 056/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VANIA DA SILVA ROCHA**.**

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA VANIA DA SILVA ROCHA, RG n° 2237258 SSP/RN, e CPF n.° 071.199.914-77 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA VANIA DA SILVA ROCHA,
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E9C95AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 057/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOCILEUDA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) JOCILEUDA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG n° 2007987193-8 SSPDS/CE, e CPF n.° 064.511.833-85 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB AGOSTINHO FRANCISCO FERREIRA LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

JOCILEUDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93B6F6B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 058/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANA JARA SILVA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANA JARA SILVA LIMA, RG n° 2006014007711 SSP/CE, e CPF n.° 038.929.973-14 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ANA JARA SILVA LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:754E824E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 059/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA TICIANE LIMA VENERANDA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA TICIANE LIMA VENERANDA RG n° 2000099169658 SSP/CE, e CPF n.° 021.691.323-33 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA TICIANE LIMA VENERANDA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC5CFE62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 060/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO, RG n° 20150936715 SSPDS/CE, e CPF n.° 798.420.973-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.607,80 (Três mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:814E2643

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 061/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTIAGO, RG n° 96025004667 SSP/CE, e CPF n.° 792.896.653-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTIAGO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AFE8578

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 062/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DOS NAVEGANTES LOPES SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DOS NAVEGANTES LOPES SILVA, RG n° 96025037280 SSP/CE, e CPF n.° 005.486.823-80 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 11 de maio de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA DOS NAVEGANTES LOPES SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47BD15A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 063/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ALEXSANDRA LIMA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ALEXSANDRA LIMA DA SILVA, RG n° 2007277202-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 063.917.483-30 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ALEXSANDRA LIMA DA SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF72EFD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 064/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOÃO DO NASCIMENTO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) JOÃO DO NASCIMENTO, RG n° 2017045084-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 357.000.253-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSOR JOÃO OLIVEIRA LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4598C3A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 065/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIA D'ARC DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANTONIA D'ARC DA SILVA, RG n° 34807622000 SSP/CE, e CPF n.° 005.371.923-95 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIA D'ARC DA SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3D709B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 066/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA DE SOUSA BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DE SOUSA BRITO, RG n° 134174787 SSP/CE, e CPF n.° 499.815.013-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FATIMA DE SOUSA BRITO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76646D05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 067/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) IZAMARA DE OLIVEIRA SENA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) IZAMARA DE OLIVEIRA SENA, RG n° 2000099169755 SSPDS/CE, e CPF n.° 070.743.203-07, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

IZAMARA DE OLIVEIRA SENA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA2265CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 068/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ELENEIDE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ELENEIDE DE SOUSA RG n° 269090094 SSP/CE, e CPF n.° 857.107.413-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas

partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA ELENEIDE DE SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4844FCB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 069/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO, RG n° 2007158553-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 048.933.163-70 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ECIMARA SOUSA LOUREIRO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2D981B6

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 048/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) CLAUDIA TARCIA DE FREITAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) CLAUDIA TARCIA DE FREITAS, RG n° 20083320290 SSPDS/CE, e CPF n.° 975.165.623-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 278,66 (Duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) de vencimento e R$ 55,73 (Cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA TARCIA DE FREITAS
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18A22C82

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 050/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) DIEGO ONILTON COSTA SALES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) DIEGO ONILTON COSTA SALES, RG n° 2005030010774 SSPDS/CE, e CPF n.° 026.012.503-21, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação

de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MEDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos asos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.085,38 (Hum mil oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R$ 1.137,24 (Hum mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

DIEGO ONILTON COSTA SALES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4010FD5

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MORGANA VILANEIDE DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MORGANA VILANEIDE DE SOUSA RG n° 2006030037808 SSP/CE, e CPF n.° 036.082.783-70, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 03.02.2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A65498F1

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 002/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ANGELICA DE LIMA SANTIAGO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de

29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ANGELICA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2006099023750 SSP/CE, e CPF n.° 601.155.513-60, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Primeira e Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde do Boqueirão e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

ANGELICA DE LIMA SANTIAGO
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E2B5E5A

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 003/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) SUELLANY NAYANNE DA SILVA XAVIER.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) SUELLANY NAYANNE DA SILVA XAVIER, RG n° 2000099174538 SSPDS/CE, e CPF n.° 063.189.433-07, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

SUELLANY NAYANNE DA SILVA XAVIER
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0EB5E3CC

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 004/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) RAFAEL RONNIERE XAVIER.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) RAFAEL RONNIERE XAVIER, RG n° 2003014046828 SSP/CE, e CPF n.° 601.156.493-36, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de maio de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL RONNIERE XAVIER
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6C79D31

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 005/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ALEXSANDRA SOUSA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ALEXSANDRA SOUSA SILVA, RG n° 2006099027283 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.133.823-41, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Primeira e Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 14 de fevereiro de 2020.

ALEXSANDRA SOUSA SILVA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9484DC60

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 006/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA, RG n° 2007132874-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 059.041.953-62, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Primeira e Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CABD23D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 046/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) CLECIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) CLECIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA, RG n° 2002030052197 SSP/CE, e CPF n.° 857.461.003-82, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 01 de março de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais) de vencimento e R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

CLECIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF802A19

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 047/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA ROBERTA OLIVEIRA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA ROBERTA OLIVEIRA SOUSA, RG n° 2018124112-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 631.008.433-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 23 de março de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais) de vencimento e R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA ROBERTA OLIVEIRA SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:598CF2C9

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 049/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ENDARA OHARA LINHARES DE MEDEIROS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ENDARA OHARA LINHARES DE MEDEIROS, RG n° 003.153.219 SESPDS/RN, e CPF n.° 044.481.023-43, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MEDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 04 de maio de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos asos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.085,38 (Hum mil oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R$ 1.137,24 (Hum mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ENDARA OHARA LINHARES DE MEDEIROS
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0726BA01

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 051/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) WLLYSSES JOSE MARQUES MACIEL.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) WLLYSSES JOSE MARQUES MACIEL, RG n° 532125-82 SSP/CE, e CPF n.° 258.354.163-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Psicólogo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Programa Saúde da Família e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.112,50 (Três mil cento e doze reais e cinquenta centavos) de vencimento e R$ 622,50 (Seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

WLLYSSES JOSE MARQUES MACIEL
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ABD73330

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 052/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA DALVANI LIMA MAIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA DALVANI LIMA MAIA, RG n° 2007973653-4 SSPDS/CE, e CPF n.° 527.819.253-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO ESPECIALISTA AUDITOR, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.389,16 (Três mil trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) de vencimento e R$ 677,83 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser' segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

MARIA DALVANI LIMA MAIA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83CBAB5C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 053/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) THIAGO DA SILVA CANTUARIA DOS REIS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) THIAGO DA SILVA CANTUARIA DOS REIS, RG n° 2007550530 SSPDS/CE, e CPF n.° 605.840.573-42, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde do Tomé e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas

partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.112,50 (Três mil cento e doze reais e cinquenta centavos) de vencimento e R$ 622,50 (Seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

THIAGO DA SILVA CANTUARIA DOS REIS
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9474DF82

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 054/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ISRAELA LIMA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ISRAELA LIMA ARAUJO, RG n° 2000099169810 SSPDS/CE, e CPF n.° 036.913.983-67, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeira, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.112,50 (Três mil cento e doze reais e cinquenta centavos) de vencimento e R$ 622,50 (Seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

ISRAELA LIMA ARAUJO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68A2E282

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 001.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de fevereiro de 2020, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
120098-4	José Arimateia de Brito Bezerra	Agente de Combate as Endemias	26h
123870-1	José Roberto Lima Silva	Motorista	10h
123910-4	Maria Dalvani Lima Maia	Médico Especialista Auditor	22h
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Agente Sanitarista	08h
123904-0	Sylvia Helena Rocha Ramalho	Médico da Família	26h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 11 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D2ABF9F

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura e o (a) Sr. (a) FRANCISCO DE ASSIS SILVA MAIA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe Joaquim de Menezes, 1183 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA, RG n° 2003023016014 SSPDS/CE, e CPF n.° 031.772.993-40 e o Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS SILVA MAIA, RG n° 96023001059 SSPDC/CE, e CPF n.° 836.438.003-63, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 03.02.2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA
Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CBFCC575

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) JOSE IVAM ALVES DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, RG n° 2003023016014 SSPDS/CE, e CPF n.° 031.772.993-40, e o(a) Sr.(a) JOSE IVAM ALVES DA SILVA, RG n° 2004019091749 SSP/CE, e CPF n.° 818.848.693-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AGENTE DE SERVIÇOS

FUNERARIOS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, nos (a) Cemitério da Sede , e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2020.

JOSE IVAM ALVES DA SILVA
Contratado(a)

JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA
Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:176B9A15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 2020.01.31.01 DO CONTRATO Nº 2020.01.03.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO ESCRITÓRIO, JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIODE QUIXERÉ.

Quixeré-Ce, 31 de janeiro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:725ACDE7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.20.02/2020

O SUPERINDENTENDE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório Paulo Vitor Moura Moreira, cargo Agente Administrativo Matrícula 0000022 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2020 até 25 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 20 de fevereiro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:67EE41E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE ESCLARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, por intermédio do Pregoeiro, torna público que no edital do PREGÃO PRESENCIAL, Nº **13.02.1-20/SRP**, tipo menor preço por **LOTE**, para **Futura e Eventual Aquisição de combustível para atender às necessidades das unidades gestoras do Município de Santana do Cariri**, conforme especificações e estimativas que constam no termo de referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a

realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, onde se lê data da abertura 28/02/2020, **leia-se 02/03/2020.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **RUA DOUTOR PLÁCIDO CIDADES NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI, CE**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08 às 12 hs e das 13:00 às 15 hs.

SANTANA DO CARIRI- CE, 20/02/2020.

JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:31E4FA9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação: A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11.02.1-20/P**E, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **10/03/2020**, às **09:00** horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Doutor Plácido Cidades Nuvens, s/n, Centro, Santana do Cariri, CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Santana do Cariri, **20/02/2020**.

JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO
Pregoeiro(a).

JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:6556A74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302033/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ JUSTINO NETO, CPF nº 149.102.983-04, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – DAS 03, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:65F9B39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302034/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora VILMA FIRMINO VERAS VIEIRA DA COSTA, CPF nº 797.933.394-20, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na CEI ANTÔNIO VALDIR DE OLIVEIRA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:B3D6DC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302035/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora SAMARA HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 054.279.333-44, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação no CEI ANTÔNIO VALDIR DE OLIVEIRA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D65DB10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302036/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora JÉSSICA SALES DE SOUSA, CPF nº 063.634.763-05, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na EMEIEF JOAQUIM PINHEIRO DE MENEZES, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:401E4065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302037/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora SILVANA PEDRO DA SILVA, CPF nº 023.065.273-50, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na EMEIEF WALDEMAR DE ALENCAR LIMA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:CF4861E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302038/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora JULIANA SILVA LAURENTINO DA CRUZ, CPF nº 052.887.993-69, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na EMEIEF JOAQUIM PINHEIRO DE MENEZES, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:9E967962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302039/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora LUCINEIDE DA SILVA, CPF nº 035.181.774-35, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na EMEIEF HERMANO CHAVES FRANK, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:1872C24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302040/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO THIAGO DE AQUINO SILVA, CPF nº 022.412.463-36, no cargo de COORDENADOR DE SERVIÇO - DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:008530FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302041/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor LUÍS SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 037.989.273-16, no cargo de ASSSITENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na EMEIEF PAULO RODRIGUES DUARTE, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:7974F8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0402001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 0102013/2019 que concedeu à Senhora CELENITA GONÇALVES DE LACERDA, CPF nº 793.103.033-87, matrícula 0000154, ocupante do cargo EFETIVO de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 4,** conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4B90F4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0402002/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JEREMY GUILHERME DOS SANTOS SISNANDO MELO, CPF nº 058.847.533-57, no cargo de COORDENADOR DE SERVIÇO - DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4201D0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0402003/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA APARECIDA PEREIRA DANTAS, CPF nº 070.142.483-20, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA - DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:472F3BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0402004/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor VICENTE FERREIRA DA SILVA NETO, CPF nº 034.577.503-19 no cargo de CONSULTOR TÉCNICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2020.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:66D451F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0402005/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora JAMILE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 070.787.033-08, no cargo de CONSULTOR TÉCNICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:67D16919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0402006/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA KELLY FREIRE DA SILVA, CPF nº 031.508.303-46, do cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, com lotação na EMEIEF GENEROZA AMÉLIA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:66AB6933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0402008/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora LETÍCIA ARRUDA DE OLIVEIRA, CPF nº 056.922.643-07, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação no CEI ANTÔNIO VALDIR DE OLIVEIRA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:67384E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0502001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora CELENITA GONÇALVES DE LACERDA, CPF nº 793.103.033-87, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO - DAS 01, parte integrante do HOSPITAL SENHORA SANTANA, órgão da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:DEA647B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0502002/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor JEREMY GUILHERME DOS SANTOS SISNANDO MELO, CPF nº 058.847.533-57, ocupante do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇO - DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 9,** conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de fevereiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:AAE8887B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0502003/2020

PORTARIA 0502003/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Municipal da Seleção Pública Simplificada de Contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri, os membros abaixo a saber:

MEMBRO	CPF	CARGO
Cristiane Cabral de Alencar Bráulio	768.765.943-00	Secretária de Governo
Nataniely Gonçalves Ferreira	047.885.843-44	Auxiliar Administrativo
Teresa Magda Teles Bezerra	619.268.503-78	Médica

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Cariri, 05 de fevereiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:9BA495D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0502004/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora CELENITA GONÇALVES DE LACERDA, CPF nº 793.103.033-87, matrícula 0000154, ocupante do cargo EFETIVO de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 3,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de fevereiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0CFDFAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0502005/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor MARCO AURÉLIO VIEIRA PEIXOTO DE ALENCAR, CPF nº 249.050.543-20, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DAS 01, parte integrante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D318ECA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3101005/2020 - GAB REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora THIARA ALVES DE MATTOS, CPF nº 020.725.913-50, do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:41D09BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0502006/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor MARCO AURÉLIO VIEIRA PEIXOTO DE ALENCAR, CPF nº 249.050.543-20, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DAS 01, parte integrante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 2,** conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de fevereiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8A103C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0702003/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA NAIANY MORENO BARBOSA, CPF nº 056.562.533-09, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 07 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:2B38B35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002001/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MOÉSIO SISNANDO RIBEIRO
CARGO: Motorista
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 247.534.673-68
Período: 11 de fevereiro de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO DA VIAGEM: Empreender viagem para receber e transportar medicamentos do crédito da **PPI** – Assistência Farmacêutica Básica (AFB) 4º trimestre, disponíveis na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica COASF/SESA, no dia 11 de fevereiro de 2020, órgão situado na cidade de Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2020. //////////////

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6508C8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002002/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ISABEL CABRAL GONÇALVES, CPF nº 042.039.283-11, no cargo de COORDENADOR DE SERVIÇO - DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:F3AD4376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002003/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA ARIANY VATYKANA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº 009.840.543-83, com lotação na EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR - DAS 03, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4557688B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o Senhor ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 057.389.533-39, matrícula 3712, ocupante do cargo efetivo de DIGITADOR, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 13 de fevereiro de 2020. ///////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:26458833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402002/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor WELLYSON CORREIA VICTOR, CPF nº 039.401.693-90, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL – DAS 1, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:7779D773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402003/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor JOÃO PATRICIO DANTAS, CPF nº 519.602.813-72, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL – DAS 1, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:45D7ECB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402004/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 0306010/2019, que concedeu ao senhor WELLYSON CORREIA VICTOR, CPF nº 039.401.693-90, nomeado no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – DAS 01, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 4,** conforme TABELA II do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E6C571D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402006/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOÃO PATRICIO DANTAS, CPF nº 519.602.813-72, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE– DAS 4, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:DCCF2AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402007/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao senhor ao senhor JOÃO PATRICIO DANTAS, CPF nº 519.602.813-72, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE– DAS 4, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 4,** conforme TABELA I do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:3C1E2D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402008/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor PAULO DUARTE OLIVEIRA, CPF nº 661.813.724-15, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2020.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:BBE89B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402011/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO, CPF nº 768.765.943-00, no cargo de ASSSESSOR ESPECIAL DAS 01, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C6BC512D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402012/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à senhora CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO, CPF nº 768.765.943-00, no cargo de ASSSESSOR ESPECIAL DAS 01, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 2,** conforme TABELA II do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:BCAC5232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402013/2020 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: SUZINNI LACERDA HOMEM DE SÁ
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$600,00 (seiscentos reais)
CPF: 030.122.833-74
Período: 17 e 18 de fevereiro de 2020
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário de Avaliação 2019 e Planejamento 2020 das ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, nos dias 17 e 18, a ser realizado no Gran Mareiro Hotel, sito na rua Oswaldo Araújo, 100, Praia do Futuro, Fortaleza/CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2020.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:3F861DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402014/2020 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA HELENA DIAS
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (mil reais)
CPF: 692.098.393-15
Período: 17 e 18 de fevereiro de 2020
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário de Avaliação 2019 e Planejamento 2020 das ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, nos dias 17 e 18, a ser realizado no Gran Mareiro Hotel, sito na rua Oswaldo Araújo, 100, Praia do Futuro, Fortaleza/CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2020.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:710A9FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402015/2020 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA NAYARA DOMINGOS LOPES
CARGO: Supervisora do Programa Criança Feliz
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 026.976.943-90
Período: 17 e 18 de fevereiro de 2020
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário de Avaliação 2019 e Planejamento 2020 das ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, nos dias 17 e 18, a ser realizado no Gran Mareiro Hotel, sito na rua Oswaldo Araújo, 100, Praia do Futuro, Fortaleza/CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de fevereiro de 2020.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:1F03CB24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO CUIDADOR SOCIAL
EDITAL Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME

MARIA DO SOCORRO DAMASCENO

Os convocados deverão comparecer a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no endereço: Rua Salmito Ferreira de Almeida s/n, Cruzeiro de São benedito/CE, até o dia 28 de fevereiro de 2020 (sexta-feira), com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório:

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional do órgão competente;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;

Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens

Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

São Benedito-CE, em 18 de fevereiro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6080AF41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 12.02.01/2020-DIVERSAS. **Objeto**: contratação de empresa para os serviços de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, para ficar a disposição das diversas secretarias do município de Tabuleiro do Norte/CE, **Tipo:** MENOR PREÇO POR KM RODADO. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **abertura das propostas:** 09 de Março de 2020 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **formalização de lances:** 09 de março de 2020 as 10h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E8D9A249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Fixa o valor do duodécimo a ser repassado para o Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto do artigo 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009, que reduziu os percentuais de gastos das Câmaras Municipais;
CONSIDERANDO que o limite máximo de gastos do Legislativo para os Municípios de até 100.000 habitantes é de 7% (sete por cento) das Receitas tipificadas no artigo 29-A da nossa Carta Magna;
CONSIDERANDO que constitui crime de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal repassar recursos que superem o limite acima citado,
DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado para o exercício de 2020 o valor do repasse de recursos para o Legislativo Municipal, na forma disposta no anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. O repasse a que se refere o artigo 1º deste Decreto deverá ser repassado até o dia 20 de cada mês.
Art. 3º. Os valores fixados na programação financeira e no cronograma mensal de desembolso serão modificados para os mesmos valores especificados no anexo I deste Decreto.
Art. 4º. O valor do orçamento da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2020 será modificado durante a sua execução, para o limite fixado neste Decreto, através da anulação parcial das dotações.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO – 2020

RECEITAS CONSIDERADAS NO CÁLCULO	
TRIBUTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DO REPASSE DO EXECUTIVO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2000.	**VALOR EM R$**
IPTU	152.062,26
ISS	1.433.314,52
ITBI	92.414,24
IRRF	1.078.573,62
TAXAS	272.420,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	198.161,80
JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETARIA DE IMPOSTO E DIVIDA ATIVA (Proveniente de Imposto).	47.430,15
QUOTA PARTE DO FPM	24.250.210,02
Cota – Parte do FPM 1% Art. 159-I, alínea D, (EC 55/2007)	2.100.874,10
QUOTA PARTE DO ITR	33.040,14
QUOTA PARTE DO IPVA	1.354.259,52
QUOTA PARTE DO ICMS	6.814.760,81
QUOTA PARTE DO IPI	32.319,58
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EXERCÍCIO DE 2019	**37.859.841,39**
7% DA RECEITA – (com base na população) **Percentuais – Emenda Constitucional nº 58/2009**	2.650.188,90
VALOR A REPASSAR MENSAL EM 2020	**R$ 220.849,07**
Fonte: Balancete da receita – consolidado de dez/2019	

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ACB69A93

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. modalidade: Pregão Presencial nº 06.02.01/2020 - SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, hidráulico, pintura e de construção para suprir as necessidades da secretaria de obras e serviços públicos do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** menor preço por lote. A comissão de Pregão comunica aos interessados que no **dia 09 de março de 2020, às 09h00min horas**, na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo credenciamento, envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:97315849

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor na Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CICERA CLAUDIA GOMES BITU**, portadora do RG n.º 242172393-SSP/CE e CPF n.º 722.920.833-53, do cargo de Gerente de Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo CDS-05, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre- CE, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:4EB06D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido a Senhora **MÁRCIA LEANDRO VALÉRIO**, portadora do RG n.º 2007608335-1 – SSP/CE, CPF n.º 004.646.313-51, no cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:73A5D91F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 125, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta PONTO FACULTATIVO o dia que indica e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a tradição dos festejos carnavalescos, já incorporados ao calendário nacional, como a maior festa popular do país;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nesse período,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica decretado de PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente do dia 24 e o expediente da manhã do dia 26 de fevereiro de 2020, devendo os servidores e empregados públicos, nesta últimadata, cumpriro seu horário de trabalho a partir das 13(treze) horase FERIADO o dia 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2ºPara efeito do disposto neste Decreto,ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:3326BF7F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2020.02.05.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de estrutura, ornamentação e organização, para realização dos desfiles das Escolas de Samba no Município de Várzea Alegre/CE, durante o período do carnaval 2020, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 classificado nos Lotes: lote 01, no valor global de R$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais), lote 02, no valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais), lote 03, no valor global de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), lote 04, no valor global de R$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais), lote 05, no valor global de R$ 4.172,00 (quatro mil cento e setenta e dois reais), lote 06, no valor global de R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), lote 07, no valor global de R$ 7.664,00 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais), lote 08, no valor global de R$ 7.799,00 (sete mil setecentos e noventa e nove reais), lote 09, no valor global de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Antonia Pereira de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 20 de Fevereiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Cultura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D3765680

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - T.P. 2020.01.09.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.09.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município, conforme Plano de Trabalho 1058035-97, celebrado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte e o Município de Várzea Alegre/CE, através da Caixa Econômica Federal, neste dia 28 de Fevereiro de 2020 às 13:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 20 de Fevereiro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9C7FEE40

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.17.1 - FME

Extrato do Contrato nº 2020.02.17.1, oriundo do Pregão Nº 2020.01.21.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa A AMARO F DA SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antonio Fernandes de Lima e Aleff Amaro Fragoso. Data de Assinatura do Contrato: 17 de Fevereiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 17 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Fundo Municipal de Educação.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9C7482D4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.17.2 - FMS

Extrato do Contrato nº 2020.02.17.2, oriundo do Pregão Nº 2020.01.21.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A AMARO F DA SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Aleff Amaro Fragoso. Data de Assinatura do Contrato: 17 de Fevereiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 17 de Fevereiro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Fundo Municipal de Saúde.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:74461F24

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.17.3 - SMAS

Extrato do Contrato nº 2020.02.17.3, oriundo do Pregão Nº 2020.01.21.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa A AMARO F DA SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Laura Maria Alves de Oliveira e Aleff Amaro Fragoso. Data de Assinatura do Contrato: 17 de Fevereiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 17 de Fevereiro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B49F183E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.17.4 - SMA

Extrato do Contrato nº 2020.02.17.4, oriundo do Pregão Nº 2020.01.21.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa A AMARO F DA SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle de site oficial do município de Várzea Alegre, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), CIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12. 527/2011 - Lei de Acesso à Informação, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Emanuel Máximo de Menezes e Aleff Amaro Fragoso. Data de Assinatura do Contrato: 17 de Fevereiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 17 de Fevereiro de 2020.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9B699B4A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA - PREGÃO Nº 2020.01.24.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que a licitação na modalidade Pregão nº 2020.01.24.1, do tipo presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos oficiais, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Várzea Alegre/CE, fora declarada **FRUSTRADA**, uma vez que a empresa vencedora junto ao referido pregão manifestou interesse em desistir de assinar o contrato administrativo, conforme pedido de desistência acostado aos autos do processo licitatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 19 de Fevereiro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A039DC0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 2019.02.13.1 E 2019.02.15.1 - FMS

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo aos Contratos Nº 2019.02.13.1; e 2019.02.15.1, decorrente da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA UROLÓGICA E REALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, resolvem prorrogar os referidos contratos até 12 de fevereiro de 2021. CONTRATANTE: Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde. CONTRATADOS: Eudes Fontenele Moraes Pinheiro; e Laianne Mendes Machado Lopes.

Várzea Alegre/CE, 12 de fevereiro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretaria de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0671DD0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.07.01.01. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINADOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE – AGRICULTURA FAMILIAR), JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.** Vigência dos Contratos: 31 de Dezembro de 2020. Data dos Contratos: 30 de janeiro de 2020. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Educação, representado pela Ordenadora de Despesas Maria Eldevanha de Souza dos Santos e os contratados abaixo listados com respectivos valores de contrato:

Nº	Número do Contrato	Nome	Valor
01	**2020.01.30.01**	ANTONIO ANDRE V. DA SILVA	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
02	**2020.01.30.02**	ANTONIA CLEIDE DA SILVA	R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
03	**2020.01.30.03**	ANTONIA EDIVANIA A. EVANGELISTA	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
04	**2020.01.30.04**	ANTONIO FELIPE GOMES DA SILVA	R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais)
05	**2020.01.30.05**	AILTON DA SILVA ALVES	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
06	**2020.01.30.06**	ALEXANDRE TARCISIO S. RODRIGUES	R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)
07	**2020.01.30.07**	CICERA DA SILVA FERREIRA	R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
08	**2020.01.30.08**	CICERO DA SILVA SOUSA	R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)
09	**2020.01.30.09**	CLAUDIA DE MOURA SOUZA	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
10	**2020.01.30.10**	CLEUDO ALTO DE OLIVEIRA	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
11	**2020.01.30.11**	ELISANGELA RODRIGUES MORAIS	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
12	**2020.01.30.12**	ERNANDES DE ALENCAR MENDES	R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
13	**2020.01.30.13**	FRANCISCO MARCILIO R. DA SILVA	R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)
14	**2020.01.30.14**	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
15	**2020.01.30.15**	FRANCISCO FABIANO B. DE MATOS	R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais)
16	**2020.01.30.16**	FRANCISCO F. DA FONSECA ALVES	R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
17	**2020.01.30.17**	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
18	**2020.01.30.18**	FRANCISCA ERIDIAN PEREIRA SOUSA	R$ 10.050,00 (dez mil cinquenta reais)
19	**2020.01.30.19**	FRANCELINO FELIX DA SILVA	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
20	**2020.01.30.20**	HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
21	**2020.01.30.21**	JOÃO BOSCO DE SOUSA	R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)
22	**2020.01.30.22**	JOÃO BOSCO DA SILVA	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
23	**2020.01.30.23**	JOÃO CARLOS DA SILVA	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
24	**2020.01.30.24**	JOSÉ CLAESIO DE SOUSA	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
25	**2020.01.30.25**	LOURENÇO OLIVEIRA DA SILVA	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
26	**2020.01.30.26**	MARIA BEZERRA SILVA GOMES	R$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais)
27	**2020.01.30.27**	MARIA DE LOURDES A. DA SILVA	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
28	**2020.01.30.28**	MARIO JOSE DE SOUSA	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
29	**2020.01.30.29**	MARCELO DE OLIVEIRA GOMES	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
30	**2020.01.30.30**	MARCONI DE OLIVEIRA GOMES	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
31	**2020.01.30.31**	MARGARIDA G. DE ALENCAR	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
32	**2020.01.30.32**	MANUEL ALVES DE OLIVEIRA	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
33	**2020.01.30.33**	MOISES FABLICIO FREIRE	R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
34	**2020.01.30.34**	PEDRO EDIVALDO SANTOS	R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)
35	**2020.01.30.35**	PEDRO BIZERRA DA SILVA	R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
36	**2020.01.30.36**	PEDRO DIAS DE ALCANTARA NETO	R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
37	**2020.01.30.37**	RAIMUNDO BARROS FREIRE	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
38	**2020.01.30.38**	RAIMUNDO LIMA FILHO	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
39	**2020.01.30.39**	RITA BOTELHO DA CUNHA	R$ 6.000,00 (seis mil reais)

40	**2020.01.30.40**	RIVALDO MOREIRA DE SÁ	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
41	**2020.01.30.41**	SEVERINO CRUZ DE LIMA	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
42	**2020.01.30.42**	JOSÉ MOREIRA DE HOLANDA	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
43	**2020.01.30.43**	ELMANO GONÇALVES FEITOSA	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
44	**2020.01.30.44**	CICERO SOARES	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
45	**2020.01.30.45**	MARIA APARECIDA A. MONTEIRO	R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

MARIA ELDEVANHA DE SOUSA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:60A4B6DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ESCOLHA DOS BOXES OU ÁREA EXTERNA DE USO COMUM

EDITAL 001/2019 – SEDEMA
RESULTADO FINAL DA ESCOLHA DOS BOXES OU ÁREA EXTERNA DE USO COMUM

A **Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público**, no uso de suas atribuições, com base no Edital 001/2019 – SEDEMA,
CONSIDERANDO o resultado preliminar da escolha dos boxes e espaços externos de uso comum publicado em 17 de fevereiro de 2020 na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que após a aludida publicação nenhum recurso contra o resultado preliminar foi protocolado na SEDEMA;
CONSIDERANDO que conforme o item 7.6 do Edital 001/2019-SEDEMA, o resultado final da escolha dos boxes e espaços externos de uso comum será publicado em até 05 dias úteis após o término do período de recurso previsto no item 7.5.

RESOLVE:

Publicar o resultado final da escolha dos boxes ou área externa de uso comum, fase III da chamada pública de seleção para outorga de permissão remunerada de uso de boxes e áreas externas de uso comum no Mercado Público de Icapuí- CE, nos termos do item 7.6 do Edital 001/2019 – SEDEMA (Ver Anexo Único).

Icapuí-CE, 20 de fevereiro de 2020

NATHANAEL ANDRAY REBOUÇAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

ELDEVAN NASCIMENTO SILVA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

GEOVANI ALVES DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

RENATA ÁDILA PAZ ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

MARIA JOSÉ DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE 1: ALIMENTAÇÃO/LANCHE
ALIMENTAÇÃO/LANCHE

ORDEM	NOME	BOXE
01	FRANCISCA GILMARA DA SILVA	Área Externa 7
02	MARIA TARGINO DA SILVA	Área Interna 7
03	ELISANGELA MARIA AUGUSTINHO	Área Interna 1
04	IRIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Área Interna 8
05	RUBENS LEMUEL DOS SANTOS	Área Externa 11
06	MARIA ELIANE DE LIMA	Área Interna 9
07	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Área Externa 3
08	BRUNA KELLY DA COSTA BORGES	Desistente
09	IAGO MATEUS LIMA DE SOUZA	Área Externa 10
10	NATALI SILVA RODRIGUES	Área Externa 5
11	MARCELO REBOUCAS DE LIMA	Área Externa 4

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS – CEREAIS

ORDEM	NOME	BOXE
01	ISADORA DA COSTA SILVA	Área Interna 5
ATIVIDADE 2: CARNES/FRANGOS E PEIXES		

PEIXES

Nº	NOME	BOXE
01	GILMARA OLIVEIRA DA SILVA	Área Interna 13
02	EDIMILSON REBOUCAS BESERRA	Área Interna 14
03	FRANCISCO JOAO LENON	Área Interna 19
04	PAULO CESAR DA SILVA	Área Interna 12
05	VANEIDE FELIX DE SOUSA	Desistente

CARNES

Nº	NOME	BOXE
01	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	Área Interna 16
02	IONE MARIA DA SILVA	Área Interna 17
03	EMERSON HUNDENBERG	Área Interna 18

ATIVIDADE 3: VARIEDADES/VENDAS DE PRODUTOS E CONFECÇÕES

Nº	NOME	BOXE
01	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	Área Interna 6
02	ALINE CRISTINA SILVA DE CARVALHO	Área Interna 3
03	FRANCISCA ZENAIDE DA SILVA	Área Interna 10
04	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Área Interna 13
05	MARIA GILDENIRA GOMES	Área Interna 4
06	RAIMUNDO DO CARMO BARRETO	Área Externa 1
07	TOBIAS RODRIGUES DA SILVA	Área Externa 7
08	JONARA BEZERRA REBOUCAS NEVES	Área Externa 3
09	FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS	Área Externa 5
10	ZILDILENE DOMINGUES DA SILVA	Área Externa 6
11	DANIELLE DE OLIVEIRA SILVEIRA	Área Externa 1
12	JEOVA DE LIMA JUNIOR	Área Externa 2
13	WILMAR PINO	Área Externa 8
14	CESAR DANIEL MORA MARTINEZ	Área Externa 4
15	LUAN DINIZ	Desistente

ATIVIDADE 4: SERVIÇOS
Nenhum proponente manifestou interesse pela atividade 4 – serviços.

ATIVIDADE 5: FRUTAS E VERDURAS

Nº	NOME	BOXE
01	FRANCISCO JOSIEL BEZERRA	Área Externa 5
02	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA	Área Interna 12
03	JEFFERSON RAFAEL BARBOSA	Área Interna 11
04	EDILSON DE LIMA	Área Externa 1
05	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	Área Externa 3

Icapuí-CE, 20 de fevereiro de 2020

NATHANAEL ANDRAY REBOUÇAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

ELDEVAN NASCIMENTO SILVA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

GEOVANI ALVES DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

RENATA ÁDILA PAZ ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

MARIA JOSÉ DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:ACD7A3D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE LOTAÇÃO Nº22

A **Secretária Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conjunto com a Diretora da Escola de Ensino Fundamental Paulo Bastos, RESOLVEM lotar os professores.

PROFESSOR	CL.	REF	LOC
ALEXANDRE COLARES DA SILVA	I	2	SEDE
ALINE PINTO MEDEIROS OLIVEIRA	III	11	SEDE
ANA PAULA BASTOS REIS	II	6	SEDE
ANTONIA GILVANDA ALVES DE SOUSA	III	11	SEDE

ANTONIA KELCIANE MARINHO FERNANDES	III	12	SEDE
ANTONIA LUSIA BRAGA FIRMINO	III	11	SEDE
ANTONIA ROMINA GOMES MOTA	I	1	SEDE
ANNY EMILIA BARBOSA SOARES	II	6	SEDE
CARLOS HENRIQUE MOTA DE FREITAS	III	13	SEDE
CLECIA MARIA CASTRO DE SOUSA	III	13	SEDE
EDLA MARIA VASCONCELOS	III	12	SEDE
FATIMA SILVA SOUSA MARQUES	III	14	SEDE
FRANCISCA JOSELITA CUNHA BORGES	III	13	SEDE
FRANCISCO REGIS BEZERRA DE SOUSA	I	1	SEDE
FLAVIO RAMOS BASTOS LOPES	III	11	SEDE
GILMARA BRIOSO MOTA	I	1	SEDE
ISNALDIA AZEVEDO BRAGA	III	13	SEDE
JOSE ARY DOS SANTOS CUNHA	III	11	SEDE
JOSUE DUARTE DA CRUZ	II	6	SEDE
LUCIANA MENDES DA CRUZ	III	12	SEDE
LUCILENE BRAGA DUARTE	III	13	SEDE
MARIA BRAGA PINTO	III	13	SEDE
MARIA CRISTIANE RODRIGUES CARNEIRO	II	7	SEDE
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GUIMARÃES	III	11	SEDE
MARIA DALIA MENDES TEIXEIRA DA MATA	III	11	SEDE
MARIA DE LOURDES MOTA DUARTE	III	13	SEDE
MARIA JOSENI PINTO GOMES	III	12	SEDE
MARILENE MOTA PINTO	III	14	SEDE
MARIA JOSE NAVARRO	I	1	SEDE
NATALIA GOMES OLIVEIRA	III	14	SEDE
PAULO BARROS MATIAS	III	12	SEDE
REGINALDA AZEVEDO BRAGA	III	13	SEDE
RODRIGO LIMA MOTA	II	7	SEDE

que, para tanto, anui (em) ao presente ato administrativo de lotação.

Irauçuba (CE), 10 de janeiro de 2020.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária de Educação

RAQUEL LOPES BRAGA
Diretor(a) da Escola de Ensino Fundamental

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:75672D7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE LOTAÇÃO Nº20

A **Secretária Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conjunto com oDiretor da Escola Manoel Coelha da Cruz, RESOLVEM lotar os professores.

PROFESSOR	CL.	REF	LOC
ALINE DA SILVA MOTA FIRMINO	III	11	CAMPINAS
ANA CELIA DUTRA MELO	II	6	CAMPINAS
ANA TAIS GOMES DE SOUSA	II	6	CAMPINAS
ANGELICA MARIA RAFAEL	I	1	CAMPINAS
FERNANDO CESAR MARINHO FERNANDES	II	6	CAMPINAS
FLAVIO RAMOS BASTOS LOPES	III	11	CAMPINAS
FRANCISCO GILVANE MOTA	III	11	CAMPINAS
FRANCISCO REGIS BEZERRA DE SOUSA	III	13	CAMPINAS
GERMANA SILVA GOMES	I	1	CAMPINAS
IZABEL GONÇALVES VASCONCELOS	III	11	CAMPINAS
JOÃO LINDOMBERTO SALES	III	12	CAMPINAS
LEIDIANA RODRIGUES DE MESQUITA	I	1	CAMPINAS
LUCIANO BARROSO FIRMINO	II	6	CAMPINAS
MARIA DE FATIMA SILVA SOUSA	II	6	CAMPINAS
MARIA OTAMMIRES MOTA DE MESQUITA	III	11	CAMPINAS
MARIA ZULENE FERREIRA	II	6	CAMPINAS
NADILA SOUSA FEITOSA	I	1	CAMPINAS
NAIARA MESQUITA DOS SANTOS DE ANDRADE	I	1	CAMPINAS
ORLANADIA TEIXEIRA AVILA	III	12	CAMPINAS
RENATA ANDREA LIMA SOUSA	I	1	CAMPINAS
ROSILEA LIMA TEIXEIRA	I	1	CAMPINAS
SAMIA CAMILO DOS SANTOS	I	1	CAMPINAS

que, para tanto, anui (em) ao presente ato administrativo de lotação.

Irauçuba (CE), 10 de janeiro de 2020.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária de Educação

VALMIR MOTA RAFAEL
Diretor(a) da Escola de Ensino Fundamental

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:507E6FB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Desenvolvimento URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do município de Quixeré torna público o extrato dos contratos, resultante do Pregão Presencial Nº 2811.01/2019:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.26.782.1505.2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAÇAMBA E CARRO PIPA E MAQUINAS TIPO RETROESCAVADEIRA DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020

CONTRATADO (A): G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME E J E DO ROSARIO NETO

ASSINA PELOS CONTRATADOS: José Edimilson do Rosário Neto e Maick da Silva Alves

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA.

VALORES GLOBAIS DOS CONTRATOS:

CONTRATADO: G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA 12 METROS CUBICOS** - *Especificação: EXECUÇÃO COMPLETA POR CONTA DA CONTRATADA.*	DIA	150	440,00	66.000,00
	VALOR GLOBAL DO CONTRATO				66.000,00

CONTRATADO: J E DO ROSARIO NETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
3	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA CONCHA DE 0,8 M³** - *Especificação: EXECUÇÃO COMPLETA POR PARTE DA CONTRATADA.*	HORA	300	110,00	33.000,00
	VALOR GLOBAL DO CONTRATO				33.000,00

.

Quixeré-Ce, 14 de fevereiro de 2020.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:93D0D60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 805/2020 de 17 de fevereiro de 2020, Publ icada em 20 de fevereiro de 2020, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Janeiro.2020
041758-0	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	254,19
041976-1	Adocildo Fernandes Maia	Prof. Educ. Básica I	225,85
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	353,84
041747-5	Aldenizio de Deus Santiago	Prof. Educ. Básica I	225,85
041977-0	Aldenizio de Deus Santiago	Prof. Educ. Básica I	225,85
041743-2	Aluisio Ivan Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	246,79
041978-8	Aluisio Ivan Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	225,85
041748-3	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I	254,19
041818-8	Ana Claudia Maia de Lima	Prof. Educ. Básica I	254,19
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	279,53
041787-4	Ana Lucia Vitoriano da Costa	Prof. Educ. Básica I	225,85
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	205,32

060276-0	Ana Veronica Galvão Lima	Prof. Educ. Básica II	232,62
041831-5	Antonia Luci da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	225,85
041980-0	Antonia Luci da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	225,85
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	263,49
041826-9	Antonia Teles de Sena Batista	Prof. Educ. Básica I	263,49
041766-1	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	254,19
042033-6	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	246,79
041903-6	Carla Verlaine Santiago Muniz	Prof. Educ. Básica I	232,62
090989-0	Carla Verlaine Santiago Muniz	Prof. Educ. Básica II	225,85
041843-9	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	205,32
042034-4	Carlos Borromeu Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	205,32
041548-0	Cezar Maria de Brito Bezerra	Prof. Educ. Básica I	225,85
041862-5	Cezar Maria de Brito Bezerra	Prof. Educ. Básica I	225,85
041778-5	Claudia Maria da Cunha	Prof. Educ. Básica I	451,70
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	239,60
060122-5	Dedijania Maria da Silva Ferreira	Prof. Educ. Básica I	451,70
041877-3	Ecílio Gonçalves Martins	Prof. Educ. Básica I	338,36
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	364,43
121393-8	Elizabete Fernandes de Souza	Prof. Educ. Básica II	451,70
041760-2	Estélio de Freitas Araujo	Prof. Educ. Básica I	232,62
042035-2	Estelio de Freitas Araujo	Prof. Educ. Básica II	225,85
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	Prof. Educ. Básica I	191,64
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	287,93
060125-0	Francisca Denigna Chaves de Sousa Maia	Prof. Educ. Básica I	225,85
041780-7	Francisca Eliene Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica I	451,70
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	263,49

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A67B3056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.03.2020 a 31.03.2020.

060232-9	Maria do Socorro Mendes	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2018 a 31.07.2019
080649-8	Maria Eneide de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	11.02.2019 a 10.02.2020
120100-0	José Ivanildo Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	02.01.2019 a 01.01.2020
041438-7	Maria Lucileida Sousa Martins	Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2018 a 19.02.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7407033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.21.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 805/2020 de 17 de fevereiro de 2020, Publicada em 20 de fevereiro de 2020, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Janeiro.2020
041785-8	Francisca Helia Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica I	225,85
090990-4	Francisca Helia Rodrigues de Melo	Prof. Educ. Básica II	225,85
041839-0	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	211,47
041999-0	Francisca Leaneide Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	205,32
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	246,79
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	254,19
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	465,24
041754-8	Francisca Veroneide Lima Oliveira	Prof. Educ. Básica I	246,79
041981-8	Francisca Veroneide Lima Oliveira	Prof. Educ. Básica I	225,85
041901-0	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica I	239,60
041982-6	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica II	225,85
041902-8	Francisco Edson de Sousa	Prof. Educ. Básica I	205,32
041983-4	Francisco Edson de Sousa	Prof. Educ. Básica II	205,32

090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	271,39
041745-9	Francisco Valdinizio de Sousa	Prof. Educ. Básica I	410,64
041856-0	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	254,19
041878-1	Gecilda Maria da Silva	Prof. Educ. Básica I	239,60
041751-3	Hosana Maria de Sousa	Prof. Educ. Básica I	284,23
041984-2	Hosana Maria de Sousa	Prof. Educ. Básica I	310,59
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	225,85
042022-0	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II	232,62
060275-2	Izabel Cristina Lopes Sousa	Prof. Educ. Básica II	225,85
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	254,19
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	232,62
041846-3	Janeíde Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica I	246,79
042037-9	Janeíde Silva de Sousa	Prof. Educ. Básica II	225,85
041810-2	João Honorato Lima Filho	Prof. Educ. Básica II	225,85
041761-0	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	211,47
041866-8	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	205,32
041973-7	José Genezio de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	205,32
041739-4	José Maurilo de Sousa	Prof. Educ. Básica I	205,32
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	205,32
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	205,32
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	217,82
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	205,32
041756-4	José Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	247,79
042040-9	José Roberto Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	225,85

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA052FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.13.02.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	18km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	18km
123758-6	Bruna Lucas de Melo Amaral	Prof. Educ. Básica II	10km
123758-6	Bruna Lucas de Melo Amaral	Prof. Educ. Básica II	12km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	10km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	10km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	10km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	10km
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	26km
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	26km
042048-4	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	14km
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	08km
123974-0	Ikaro Allysson Viana Braga	Prof. Educ. Básica II	26km
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	32km
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	32km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	10km
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	10km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9B29C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.21.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 805/2020 de 17 de fevereiro de 2020, Publicada em 20 de fevereiro de 2020, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Janeiro.2020
090994-7	Leudiane Lima Felix	Prof. Educ. Básica II	451,70

041741-6	Liduina da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	301,54
042041-7	Liduina da Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	275,95
041865-0	Lindalva Maria de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	205,82
042030-1	Lindalva Maria de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	205,32
080677-3	Lucia de Fatima Lima	Prof. Educ. Básica I	197,38
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	225,85
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	205,32
041549-9	Luzia Candida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	225,85
041789-0	Luzia Luzirene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	479,20
041895-1	Luzia Maria de Lima	Prof. Educ. Básica I	225,85
041633-9	Marcia Helena de Lima	Prof. Educ. Básica I	225,85
041863-3	Marcia Helena de Lima	Prof. Educ. Básica I	225,85
041967-2	Marciana Maria de Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	451,70
041825-0	Maria Alci da Costa Melo	Prof. Educ. Básica I	225,85
041905-2	Maria Aparecida de Freitas Pereira	Prof. Educ. Básica I	225,85
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	353,84
041819-6	Maria Apolinaria Araujo Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	225,85
041892-7	Maria Apolinaria Araujo Lima Sousa	Prof. Educ. Básica I	225,85
042053-0	Maria Apolinária de Araujo	Prof. Educ. Básica I	191,64
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	239,60
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica II	232,62
041823-4	Maria Cleidimar Freitas Araujo	Prof. Educ. Básica I	398,23
041648-7	Maria Consolata Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	261,82
041987-7	Maria Consolata Costa Santiago Oliveira	Prof. Educ. Básica I	232,62
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	205,32
042074-3	Maria Creuza Maciel Veneranda	Prof. Educ. Básica I	225,85
041594-4	Maria da Conceição Martins S. Rebouças	Prof. Educ. Básica I	225,85
041786-6	Maria da Conceição Martins S. Rebouças	Prof. Educ. Básica I	225,85
041746-7	Maria das Dores Costa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	246,79
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	239,54
041913-3	Maria das Graças Baltazar de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	225,85
060119-5	Maria das Graças Baltazar de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	225,85
041531-6	Maria das Graças da Silva	Prof. Educ. Básica I	205,32
041791-2	Maria das Graças de Araujo Bezerra	Prof. Educ. Básica I	246,79
041837-4	Maria das Graças de Araujo Bezerra	Prof. Educ. Básica I	232,62

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C77DC8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.21.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 805/2020 de 17 de fevereiro de 2020, Publicada em 20 de fevereiro de 2020, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Janeiro.2020
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	364,43
041752-1	Maria de Fátima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	254,19
041990-7	Maria de Fátima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	225,85
041851-0	Maria de Fatima Lima	Prof. Educ. Básica I	246,79
042042-5	Maria de Fatima Lima	Prof. Educ. Básica II	225,85
041830-7	Maria de Fatima Sousa Guimarães Santos	Prof. Educ. Básica I	246,79
041988-5	Maria de Fatima Sousa Guimarães Santos	Prof. Educ. Básica II	232,62
041742-4	Maria de Fatima Sousa Lima	Prof. Educ. Básica I	465,24
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	246,71
041904-4	Maria do Socorro da Costa	Prof. Educ. Básica I	321,67
041643-6	Maria do Socorro de Araujo Sousa	Prof. Educ. Básica I	254,19
060335-0	Maria do Socorro de Araujo Sousa	Prof. Educ. Básica II	246,79
070575-6	Maria do Socorro Lima	Prof. Educ. Básica I	523,64
060121-7	Maria Edinilza Morais Matos	Prof. Educ. Básica I	493,58
060126-8	Maria Edvane Cunha Sousa	Prof. Educ. Básica I	225,85
041898-6	Maria Edvania de Brito Martins	Prof. Educ. Básica I	239,60
042081-6	Maria Edvania de Brito Martins	Prof. Educ. Básica I	225,85
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	277,76
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica II	225,85
041875-7	Maria Eliane de Sousa Costa Baima	Prof. Educ. Básica I	234,89
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	239,87
041793-9	Maria Eliete da Costa	Prof. Educ. Básica I	205,32
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I	451,70
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	225,85
041909-5	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	269,67
042046-8	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	246,79
121394-6	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	225,85
042063-8	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	225,85
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	353,84
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	353,84

041824-2	Maria Girlene da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica II	465,24
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	205,32
123776-4	Maria Andreiza Costa Silva	Prof. Educ. Básica II	205,32
123758-6	Bruna Lucas de Melo Amaral	Prof. Educ. Básica II	205,32
041896-0	Maria Goretti Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	225,85
042054-9	Maria Goretti Brito Cesário	Prof. Educ. Básica I	225,85

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73ED98BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	07
060217-5	Maria Inês Cardoso Rodrigues	Enfermeiro	10
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	03
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	05
123534-6	Diego Henrique Jales Benevides	Enfermeiro	04
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	05
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	08
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista	07
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	05
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	07
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	03
123899-0	Renato Monteiro Xavier	Motorista	06
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	02
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	11
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	11
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	01
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	03
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	06
123720-9	José Rogécio de Sousa Almeida	Auxiliar Administrativo	05
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnica em Enfermagem	06
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnica em Enfermagem	09
123483-8	Samela Paz Cardoso	Técnica em Enfermagem	06
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnica em Enfermagem	04
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnica em Enfermagem	05
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnica em Enfermagem	08
123905-8	Wenya Martins Oliveira	Técnica em Enfermagem	02
123856-6	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnica em Enfermagem	05
123964-3	Maria Roberta Oliveira Sousa	Técnica em Enfermagem	05
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	06
123852-3	Antonio Deuzairtonde Freitas	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	05
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	06
060213-2	Jeffeson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	06
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	07
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	05
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	08
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	07
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3DC8DA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.21.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 805/2020 de 17 de fevereiro de 2020, Publicada em 20 de fevereiro de 2020, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Janeiro.2020
041682-7	Maria Helena da Silva	Prof. Educ. Básica I	225,85
041897-8	Maria Hosana Sousa Santiago	Prof. Educ. Básica I	451,70
060123-3	Maria Idalene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	164,26
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	364,43
041868-4	Maria Iranilma de Sousa	Prof. Educ. Básica I	271,39
041840-4	Maria Irismar de Sousa	Prof. Educ. Básica I	217,82
041915-0	Maria Ivanete de Lima	Prof. Educ. Básica I	205,32
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	225,85
041805-6	Maria Jose Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	465,24
041850-1	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica I	246,79
041992-3	Maria Josecilda de Lima	Prof. Educ. Básica II	225,85
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	232,62
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	232,62
041900-1	Maria Lucicleide Sousa Martins	Prof. Educ. Básica I	232,62
041993-1	Maria Lucicleide Sousa Martins	Prof. Educ. Básica II	246,79
041845-5	Maria Lucileide Brito	Prof. Educ. Básica I	246,79
041994-0	Maria Lucileide Brito	Prof. Educ. Básica II	225,85
041764-5	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educ. Básica I	225,85
042031-0	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educ. Básica I	225,85
041713-0	Maria Lucimar de Sousa Araujo	Prof. Educ. Básica I	239,60
060112-8	Maria Lucimar de Sousa Araujo	Prof. Educ. Básica I	225,85
041874-9	Maria Lucimar de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	225,85
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	353,84
041436-0	Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	239,60
090987-4	Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	225,85
041556-1	Maria Luzimar da Silveira Sousa	Prof. Educ. Básica I	465,24
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	364,43
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	263,49
041861-7	Maria Mirtes de Santiago Araujo	Prof. Educ. Básica I	479,20
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	225,85
041841-2	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I	232,62
041995-8	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I	225,85
041844-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educ. Básica I	225,85
060118-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educ. Básica I	225,85
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica I	205,32
042047-6	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica II	211,47

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A0523BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de janeiro de 2020, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	26h
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	12h
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	26h
041277-5	Francisca Luiza Lima Oliveira Moraes	Auxiliar de Enfermagem	02h
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	12h
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	27h
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	31h
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	56h
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	42h
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	14h
123772-1	Sane Darine Sousa Alves	Cozinheira	08h
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	27h
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	14h
060224-8	José de Anchiete Brito de Sousa	Motorista	20h
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	19h
123899-0	Renato Monteiro Xavier	Motorista	19h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:563BADB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.21.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 805/2020 de 17 de fevereiro de 2020, Publicada em 20 de fevereiro de 2020, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Janeiro.2020
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	271,39
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	321,67
041781-5	Maria Veronilda de Lima	Prof. Educ. Básica I	225,85
042061-1	Maria Veronilda de Lima	Prof. Educ. Básica II	225,85
041847-1	Marinete Ferreira de Freitas Sousa	Prof. Educ. Básica I	239,60
042058-1	Mario Cesar Fernandes	Prof. Educ. Básica II	465,24
041698-3	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	269,67
042048-4	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	232,62
041796-3	Patrícia Maria Ribeiro Sousa	Prof. Educ. Básica I	451,70
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	239,54
041881-1	Raimunda Danielly de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	493,58
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	225,85
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	225,85
041867-6	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I	225,85
041975-3	Raimunda Necy de Matos	Prof. Educ. Básica I	225,85
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	238,02
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	211,47
041759-9	Raimundo Nonato Silva	Prof. Educ. Básica I	321,67
041740-8	Raimunisia Rebouças da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	341,25
041910-9	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	225,85
042050-6	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	225,85
041782-3	Renata Santiago Honorato Silva	Prof. Educ. Básica I	451,70
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	271,39
041550-2	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I	246,79
041750-5	Rita Marineide Melo Maciel	Prof. Educ. Básica I	225,85
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	269,67
042051-4	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	239,60
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	353,84
041813-7	Ronaldo Rodrigues de Lima Almeida	Prof. Educ. Básica I	225,85
041560-0	Rosalina Alves	Prof. Educ. Básica I	164,26
041696-7	Rozalba Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	239,60
041996-6	Rozalba Maria da Costa	Prof. Educ. Básica II	225,85
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	225,85
041788-2	Taciana Maria Almeida Sousa	Prof. Educ. Básica I	232,62
121395-4	Taciana Maria Almeida Sousa	Prof. Educ. Básica II	225,85
041842-0	Tereza Neuman de Lima	Prof. Educ. Básica I	232,62
041997-4	Tereza Neuman de Lima	Prof. Educ. Básica I	261,82

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F889D700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.03.02.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.02.2020 a 03.03.2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060240-0	Maria Claudete Xavier Ribeiro	Auxiliar em Saúde Bucal	30 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9BFA1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 00:30 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, no setor de Transporte.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de janeiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:851ED1CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.07.1-19/CC– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.07.1-19/CC– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, O(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O REFERIDO AVISO**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos compreendendo ainda os serviços de varrição, capinação, poda de árvores e serviços de roço dos logradouros públicos do Município de Santana do Cariri.
Após Parecer de análise de Propostas de Preços "EM ANEXO" emitido pelo engenheiro do Município, Sr. JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO CREA/CE Nº 51798, A COMISSÃO CONCLUI PELO SEGUINTE RESULTADO - EMPRESAS CLASSIFICADAS/ DESCLASSIFICADAS NO LOTE 01 E LOTE 2- CONFORME PLANILHA ABAIXO DISCRIMINADA:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/ DESCLASSIFICADAS LOTE 01:

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTAS	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS	21.868.248/0001-49	CLASSIFICADA	- Itens 3.1 e 3.2 com unidades divergentes do orçamento de referência, mas em quantidades e valores unitários congruentes, devendo-se a comissão proceder ao registro em ata da referida correção conforme dispõe o item 7.10 do Edital.
GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	22.594.155/0001-36	CLASSIFICADA	-
CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME	22.675.190/0001-80	CLASSIFICADA	-
DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	13.640.830/0001-25	CLASSIFICADA	-
OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	24.526.759/0001-70	CLASSIFICADA	-
CONSTRUTORA ASTRON LTDA	07.422.145/0001-20	CLASSIFICADA	-
TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME	10.453.927/0001-30	CLASSIFICADA	-
SL CONSTRUTORA LTDA	09.390.354/0001-64	CLASSIFICADA	-
AXL EMPREENDIMENTOS	14.921.255/0001-00	CLASSIFICADA	-
CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME	23.078.596/0001-48	CLASSIFICADA	-
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS	04.441.785/0001-99	CLASSIFICADA	-
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.270.402/0001-55	DESCLASSIFICADA	"nas composições de custo auxiliares de todos os veículos a empresa apresentou preços de combustível de R$ 0,78 para diesel e R$ 0,95 para gasolina, valores esses que são considerados irrisórios ou inexequíveis em relação aos práticas no mercado"-
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME	07.471.421/0001-40	CLASSIFICADA	-
BRASERV SERVIÇOS DE LOC. E TRECEIRIZAÇÃO EIRELI-ME	16.782.209/0001-94	CLASSIFICADA	-
MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA-ME	20.873.027/0001-04	DESCLASSIFICADA	"Nas composições de custo unitário a empresa apresentou insumo não condizentes com a composição do edital, assim como deixou de apresentar os itens do edital" Exemplo para entendimento pessoal: no edital, a composição de custo do item LP01 apresenta, gari, motorista, caminhão compactador e compactador reserva. E na planilha da empresa em questão Ela não apresentou esses itens
EMS SERVIÇOS EIRELI	18.299.126/0001-74	DESCLASSIFICADA	- Sem a devida justificativa, foram apresentados coeficientes inferiores aos estabelecidos no orçamento de referência em todas as

			composições de custo unitário exceto na PMSC-LP01

EMPRESAS CLASSIFICADAS/ DESCLASSIFICADAS LOTE 02:

EMPRESA	CNPJ	PARECER SOBRE PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS	21.868.248/0001-49	CLASSIFICADA	-
GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	22.594.155/0001-36	CLASSIFICADA	-
CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME	22.675.190/0001-80	CLASSIFICADA	-
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.270.402/0001-55	CLASSIFICADA	-
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME	07.471.421/0001-40	CLASSIFICADA	-
OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	24.526.759/0001-70	CLASSIFICADA	-
CONSTRUTORA ASTRON LTDA	07.422.145/0001-20	CLASSIFICADA	-
TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME	10.453.927/0001-30	CLASSIFICADA	-
SL CONSTRUTORA LTDA	09.390.354/0001-64	CLASSIFICADA	-
AXL EMPREENDIMENTOS	14.921.255/0001-00	CLASSIFICADA	-
CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME	23.078.596/0001-48	CLASSIFICADA	-
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS	04.441.785/0001-99	CLASSIFICADA	-
BRASERV SERVIÇOS DE LOC. E TRECEIRIZAÇÃO EIRELI-ME	16.782.209/0001-94	CLASSIFICADA	-
DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	13.640.830/0001-25	DESCLASSIFICADA	- Não apresentou proposta de preço para Lote2
EMS SERVIÇOS EIRELI	18.299.126/0001-74	DESCLASSIFICADA	- Sem a devida justificativa, foram apresentados coeficientes inferiores aos estabelecidos no orçamento de referência em todas as composições de custo unitário exceto na PMSC-LP01
MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA-ME	20.873.027/0001-04	DESCLASSIFICADA	- Apresentados na composição de custo unitário para este serviço, itens e coeficientes divergentes do orçamento de referência sem a devida justificativa

EMPRESA VENCEDORA NO LOTE 01 - BRASERV SERVIÇOS DE LOC. E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 16.782.209/0001-94, com o valor unitário mensal de R$ 156.698,11(cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos). CONFORME MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS EM ANEXO.
EMPRESA VENCEDORA NO LOTE 02 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 22.675.190/0001-80, com o valor unitário mensal de R$ 17.135,55(dezessete mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). CONFORME MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS EM ANEXO.
A presidente faz constar em ata que o resultado do julgamento será publicado em DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, onde será aberto o prazo recursal previsto no art 109, inciso I "b" da Lei de Licitações e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pela Comissão de Licitação.

Santana do cariri-CE, 20 de fevereiro de 2020.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:0C234167

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE GESTÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVOS DE SÃO BENEDITO

EDITAL N° 01 /2020
PROGRESSÃO HORIZONTAL - 2020

A* COMISSÃO DE GESTÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DE SÃO BENEDITO** designada pela **Portaria Nº198/2019 TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores **TÈCNICOS ADMINISTRATIVOS** municipais interessados, que receberá a documentação e procederá a avaliação da mesma, como também através deste estabelece como parâmetro de avaliação de desempenho as notas de Avaliação de 2018 e 2019, de todos os servidores **TECNICOS ADMINISTRATIVOS** de São Benedito para fins de ***PROGRESSÃO HORIZONTAL, de acordo com a legislação e segundo as regras estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente edital estabelece as regras comuns a todos os interessados em concorrer para a progressão horizontal para o ano de 2019.
1.2. À comissão devidamente nomeada no item anterior caberá:
I – Receber e avaliar os documentos e demais dados relacionados com a progressão horizontal;
II – Divulgar, o resultado das avaliações de desempenho para que seja contabilizado com os demais critérios.
III – Divulgar o resultado oficial da progressão baseada nos critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, lei nº 1043/2016.
IV - Receber, analisar e julgar os recursos da contagem da documentação recebida.
V – Remeter para a Secretaria de Administração e Finanças o registro da progressão, com o devido padrão e resultado com todos os recursos julgados.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Concorrerão à progressão horizontal servidores técnicos administrativos efetivos da rede pública municipal, em efetivo exercício, exceto Servidores:
I – Em estágio probatório;
II – Permutas e cessões;
III – Licença sem vencimento;
IV – Licenças Médicas por longo período que impossibilitou não participar de avaliação de desempenho de 2019;
V - Com menos de 6 (seis) meses ininterruptos, na função do seu cargo;
VI – Não avaliados até a presente data de publicação deste edital;
VII - Que evoluíram em 2020, verticalmente pela via acadêmica (Gratificação por Incentivo Profissional – GIP);
Vll - não tenham sofrido qualquer penalidade por infração funcional mediante procedimento administrativo em que tenha sido assegurado o contraditório e a ampla defesa, de cuja decisão não caiba mais recurso (decisão transitada em julgado);
2.1.2. As condições para a concessão da progressão horizontal devem obedecer ao calendário estabelecido neste edital.
2.2. Para a contagem de títulos a comissão obedecerá rigorosamente a pontuação abaixo relacionada:
I – Formação continuada de profissional, em cursos na área correlata, com as seguintes cargas horárias, com peso máximo de 20% (vinte por cento) na avaliação total, conforme o grupo ocupacional;

Atividades de Nível Fundamental	
CARGA-HORÁRIA	**PONTUAÇÃO**
De 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas	8,0 pontos
Acima de 40 (quarenta) horas	12,0 pontos

Atividades de Nível Médio	
CARGA-HORÁRIA	**PONTUAÇÃO**
De 30 (trinta) a 50 (cinquenta) horas	8,0 pontos
Acima de 40 (quarenta) horas	12,0 pontos

Atividades de Nível Superior	
CARGA-HORÁRIA	**PONTUAÇÃO**
De 40 (quarenta) a 60 (sessenta) horas	8,0 pontos
Acima de 60 (sessenta) horas	12,0 pontos

II – Serão admitidos todos os certificados que o candidato quiser apresentar de cada carga-horária, exceto certificados já entregues e utilizados na Gratificação por Incentivo Profissional - GIP, ou Pós graduação, onde será aceito apenas um.
III – Não serão contabilizados para efeitos desta progressão os certificados de escolaridade do ensino formal, compreendidos pelos níveis fundamental, médio e superior e pela pós-graduação *lato sensu*, que tenha sido exigido para ingresso no cargo que ocupa.
IV – Não serão admitidas certidões apenas os próprios certificados e no ato da entrega deve ser conferido com os originais, não sendo admitidos somente cópias.
2.2.1. Os cursos a que se refere o inciso I devem ser correlatos ao cargo, função e/ou atribuições que o servidor esteja desempenhando quando da realização dos mesmos, mas não para o ingresso na função ou cargo.
2.2.2. Admite-se que o servidor desenvolva cursos que não sejam diretamente ligados ao cargo ou função, desde que:
I - Não representem mais de 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista nas alíneas do inciso II do caput;
II – Sejam cursos de aperfeiçoamento profissional tais como Português, Informática e Administração Pública.
2.2.3. Só serão admitidos certificados realizados via internet se tiverem sidos submetidos avaliação, mediante nota e que a carga-horária seja compatível com o período do curso.
2.2.4. Serão admitidos apenas cursos que tenham sido realizados no período entre 2016 a 2020, desde que já tenham sido concluídos e com certificação.
2.2.5. Somente serão admitidos os cursos que não tenham sidos utilizados em outras progressões que o servidor tenha obtido êxito.
2.2.6. Para definição do período de realização dos cursos previstos nos incisos I e II do item 2.2 deste Edital, será considerada a data de sua conclusão constante no respectivo certificado e análise.
2.3. Não concorrerão a progressão os servidores que estejam em estado de cedência ou permuta do servidor a outros entes da federação ou desenvolvendo funções que não sejam correlata a sua função original e ainda em caso de frequentes substituições.
2.4. O resultado da Progressão será o **somatório da média das notas dos processos de avaliação de desempenho (corresponde a 80%) + o resultado dos pontos obtidos pela titulação da Formação Continuada (corresponde a 20%)** conforme Capitulo V, seção I da Lei 1043/2016, e a classificação será publicada por ordem decrescente.

03. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. O servidor que prestar informações falsas ou apresentar documento(s) que as contenham incorrerá nas penalidades funcionais previstas no Regime Jurídico Único (Lei Complementar n° 03/2006), bem como nas sanções da legislação penal brasileiro, ainda que a(s) falsidade(s) não tenha(m) surtido o efeito pretendido.
3.2. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela própria comissão, mediante protocolo administrativo do interessado ou de ofício, devendo a eventual decisão ser publicada por meio de Edital no flanelógrafo.

São Benedito, 20 de fevereiro de 2020.

_____
Presidente COMGCTA

COMISSÃO DE GESTÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DE SÃO BENEDITO

ANEXO I

CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	**PERÍODO**
01	Publicação de Edital	20/03/2020
02	Recebimento dos Títulos	03,04,05 e 06/03/2020
03	Analise dos Títulos	O9,10,11 e 12/03/2020

04	Publicação do Resultado Parcial	12/03/2020
05	Recebimento de Recursos	16 e 17/03/2020
06	Analise dos Recursos	18 e 19/03/2020
07	Publicação do resultado Oficial	20/03

Obs.: Se houver necessidade será realizada alterações no cronograma conforme a demanda de títulos recebidas ou melhor organização pelos membros da comissão, considerando que as mudanças serão divulgadas.

LOCAL DE RECEBIMENTO DOS TITULOS:

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE

ANTIGA SALA DA OUVIDORIA

ENDEREÇO: RUA PAULO MARQUES 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

MANHÃ: 8:00 AS 12:00 HORAS

TARDE: 14:00 AS 18:00 HORAS

ANEXO II

Número Inscrição
Processo:

_____
FOTO 3x4
(Atualizada)

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos.

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL 2019

O (a) Servidor (a) Público Efetivo do Município de São Benedito-CE, abaixo identificado, com base nos artigos nº 20, 24 e 25 da Lei Municipal 1043/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração (PCCR) das Areas Auxiliares e Tecnico-Administrativas da Prefeitura Municipal de São Benedito, vem perante a Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, que trata o art. 26, constituída pelo Decreto Nº. 068/2017, na forma abaixo declarada:
Nome: _____
Data Admissão: _____/____/ _____ Carga Horária: _____ Matricula:_____
Lotação Atual: _____
Cargo/Função Atual: _____ Grupo Ocupacional: ANF( ) ANM( ) ANS( )
Referência Atual: _____ Referência Pretendida:_____

REQUERER, inscrição no Processo Seletivo da Progressão Horizontal 2020 que trata o PCCR, para a REFERÊNCIA , declarando inteira obediência as exigências da Lei Municipal 1043/2016 , e ao processo organizado pela Comissão de Gestão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos - COMGCTA, constituída pela portaria nº 198/2019, em especial, as regras estabelecidas pelo EDITAL N º 001/2020.

São Benedito-CE, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Servidor Requerente (Conforme RG)

_____
Assinatura (COMGCTA)

ANEXOS III

CONTROLE DE RECEBIMENTO/ENTREGA DE CERTIFICADOS:

	CARGA HORÁRIA	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**RECEBIMENTO**	**NOTA**
	GRUPO OCUPACIONAL: ANF				
01	De 20 a 40 horas	De 0,00 até 8,00 pontos			
02	Acima de 40 horas	De 0,00 até 12,00 pontos			
	GRUPO OCUPACIONAL: ANM				
01	De 30 a 50 horas	De 0,00 até 8,00 pontos			
02	Acima de 50 horas	De 0,00 até 12,00 pontos			
	GRUPO OCUPACIONAL: ANS				
01	De 40 a 60 horas	De 0,00 até 8,00 pontos			
02	Acima de 60 horas	De 0,00 até 12,00 pontos			
PONTUAÇÃO FINAL:					

CONTROLE DE RECEBIMENTO/ENTREGA DE CERTIFICADOS:

Número Inscrição
Processo:_____

Recebido Por:

_____
COMISSÃO

	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
	GRUPO OCUPACIONAL: ANF			
01	De 20 a 40 horas	De 0,00 até 8,00 pontos		
02	Acima de 40 horas	De 0,00 até 12,00 pontos		
	GRUPO OCUPACIONAL: ANM			
01	De 30 a 50 horas	De 0,00 até 8,00 pontos		
02	Acima de 50 horas	De 0,00 até 12,00 pontos		
	GRUPO OCUPACIONAL: ANS			
01	De 40 a 60 horas	De 0,00 até 8,00 pontos		
02	Acima de 60 horas	De 0,00 até 12,00 pontos		

Estado do Ceará	**NOME SERVIDOR**			**Número Inscrição/Processo:**	
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					
Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Tecnicos Administrativos – COMGCTA.	**LOTAÇÃO SERVIDOR**			**Matrícula Funcional:**	
EDITAL 01/2020- CURRICULUM VITAE – CURSOS DE 20 A 40 HORAS - ANEXO III-A					
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:		**Analista 1:**	Assinatura:		
		Analista 2:	Assinatura:		
		Analista 3:	Assinatura:		

Estado do Ceará	**NOME SERVIDOR**			**Número Inscrição/Processo:**	
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					
Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Tecnicos Administrativos – COMGCTA.	**LOTAÇÃO SERVIDOR**			**Matrícula Funcional:**	
EDITAL 001/2020 - CURRICULUM VITAE – CURSOS ACIMA DE 40 HORAS - ANEXO III-B					
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:		**Analista 1:**	Assinatura:		
		Analista 2:	Assinatura:		
		Analista 3:	Assinatura:		

Estado do Ceará	**NOME SERVIDOR**			**Número Inscrição/Processo:**	
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					
Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Tecnicos Administrativos – COMGCTA.	**LOTAÇÃO SERVIDOR**			**Matrícula Funcional:**	
EDITAL 001/2020 - CURRICULUM VITAE – CURSOS DE 30 A 50 HORAS - ANEXO III-C					
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	

Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:		**Analista 1:**	Assinatura:		
		Analista 2:	Assinatura:		
		Analista 3:	Assinatura:		

Estado do Ceará	**NOME SERVIDOR**			**Número Inscrição/Processo:**	
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					
Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Tecnicos Administrativos – COMGCTA.	**LOTAÇÃO SERVIDOR**			**Matrícula Funcional:**	
EDITAL 003/2019 - CURRICULUM VITAE – ACIMA DE 50 HORAS - ANEXO III-D					
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	–
Curso:		**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	–
Curso:		**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	–
Curso:		**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:		**Analista 1:**	Assinatura:		
		Analista 2:	Assinatura:		
		Analista 3:	Assinatura:		

Estado do Ceará	**NOME SERVIDOR**			**Número Inscrição/Processo:**	
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					
Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Tecnicos Administrativos – COMGCTA.	**LOTAÇÃO SERVIDOR**			**Matrícula Funcional:**	
EDITAL 001/2020 - CURRICULUM VITAE – CURSOS DE 40 A 60 HORAS - ANEXO III-E					
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:		**Analista 1:**	Assinatura:		
		Analista 2:	Assinatura:		
		Analista 3:	Assinatura:		

Estado do Ceará	**NOME SERVIDOR**			**Número Inscrição/Processo:**	
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					
Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Tecnicos Administrativos – COMGCTA.	**LOTAÇÃO SERVIDOR**			**Matrícula Funcional:**	
EDITAL 003/2019 - CURRICULUM VITAE – ACIMA DE 60 HORAS - ANEXO III-F					
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	–
Curso:		**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo RecebimentoEm / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	–
Curso:		**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	–
Curso:		**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:		**Analista 1:**	Assinatura:		
		Analista 2:	Assinatura:		
		Analista 3:	Assinatura:		

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4FBF931F